Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1517

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 968/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055686/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 112/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOKAÇAMBA GERENCIAMENTOS DE RESIDUOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 17.177.302/0001-32
Objeto: Contratação referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2015, de serviços de locação de caçambas estacionárias, bem como o transporte das mesmas, e ainda a coleta, o beneficiamento, o transporte e a destinação final de galhos provenientes de corte e poda de árvores, a serem executados no perímetro urbano do Município de Amambai – MS, em áreas definidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme as necessidades que se apresentarem, bem como nas Aldeias Amambai, Limão Verde, Jaguari e no Assentamento Guanabara", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Município de Amambai/MS.
Vigência: 06(seis) meses.
Valor: R$ 49.818,00(Quarenta e nove mil oitocentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis de Outras Natureza e Intangíveis.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Janeiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Fernando Augusto da Silva – Sócio Proprietário
CPF: 065.593.348-48

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C843B44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000056560/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Cestas Básicas de 1a linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em confrmidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada pelo período de 12 meses.
Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02/02/2016, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 19 de janeiro de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:359949F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 085/2015 – CHAMAMENTO N. 01/2015.

Objeto: S*elecionar entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo.*
Entidade selecionada: Instituto de Apoio, Proteção à Pesquisa, Educação e Cultura – IAPPEC, CNPJ nº 05.486.228/0001-57.
Percentual: 1,5% (um e meio por cento) do valor total do empreendimento.

Anastácio – MS, 19 de janeiro de 2016.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:52842704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 074/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo Administrativo Licitatório n. 072/2014
Tomada de Preços n. 013/2014
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem de águas pluviais na Rua Pedroso Alaguês entre as Ruas João Leite Ribeiro e Porto Geral, e na Rua Porto Geral entre a Rua Pedroso Alaguês e dissipador.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: R.R Construção Civil Ltda, CNPJ nº. 04.516.268/0001-31, representada pela sócio proprietário, Sr. Raul Bezerra Netto.
Assunto: prorrogação da vigência contratual.
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I.
Cláusula Alterada: Sexta
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Raul Bezerra Neto, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 17 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:62A0B727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 055/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 051/2015 CONVITE N. 017/2015

Objeto: aquisição de medicamentos controlados para atender a Farmácia Básica do Município de Anastácio - MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ n. 03.924.435/0001-10, representada por seu sócio proprietário, Sr. Eduardo José Prando.
Assunto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I.
Cláusula Alterada: Quinta
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Eduardo José Prando, Zacarias Barbosa Falcão e Gáudio Trindade Costa.

Anastácio – MS, 17 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3DFC8172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 048/2015

Processo Administrativo Licitatório n. 053/2014
Pregão tipo de Registro de Preços n. 019/2014
Objeto: aquisição de cestas básicas para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio – MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Forthe Lux Comercial Ltda - ME, CNPJ nº. 08.265.264/0001-89 representada por seu sócio proprietário, Sr. Fernando Augusto Cortez Calux.
Assunto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I.
Cláusula Alterada: Quinta
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Fernando Augusto Cortez Calux, Jane Aparecida Pedroso e Allanea Carla D´avila de Carvalho Garcia.

Anastácio – MS, 17 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:67C57449

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃOCONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/001/2016

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/001/2016** . OBJETO: ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO de propriedade da municipalidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 059/2015, Processo n° 003/2015 Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMOVEL	M²	P.TOTAL
01	LOTE 01 , área urbana de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) remanescente da área designada Lote n° 981, situada na Gleba Cayuá, parte integrante da Fazenda Samambaia, neste município de Batayporã –MS, constante da Matricula 2894 do Cartório de Registro de Imóveis de Batayporã – MS.	24.200,00	R$ 100.000,00

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23/02/2016 às 08:00 horas**.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249 no horário das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (67) 3443-1288, ou solicitados nos e-mails
licita@bataypora.ms.gov.br e
licitacao@bataypora.ms.gov.br.

Batayporã-MS, 19 de janeiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:8F42EEA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2016

A **Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Ato Normativo Nº 03 de 15 de janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Federal n. 10.520/02. O objeto da presente cotação é a Seleção de empresa especializada **CONTRATAÇÃO DE empresa especializada na a prestação dos serviços de Consultoria em gestão pública, elaboração de defesas administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado/MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **03/02/2016,** às **08h00min,** na Secretaria da Câmara Municipal, localizada sito a Rua Coronel Pilád Rebuá n° 1.780 Centro - Bonito-MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 067- 3255-1331 das 07h30min às 12h00min

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Camara Municipal de Bonito, 19 de janeiro de 2016

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:00A068EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/10/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BONITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a Convocação do Teste de Aptidão Física, do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bonito, de acordo com as normas e condições seguintes:

1- DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA -de caráter eliminatório.
1.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) a proporção de 10 (dez) candidatos para cada vaga oferecida**para os cargos deGuarda Vidas eGuarda Municipal e**dentre os candidatos aprovados na Prova Escrita, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação nessa prova, incluindo os empatados na última posição.
1.2.O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
1.3.O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
1.4.O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
1.5.Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
1.6. Para participar do Teste de Aptidão Física**, o candidato deverá apresentar laudo médic**o declarando que possui condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF, conforme condições descritas no Anexo II.
1.6.1.O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
1.6.2.O atestado médico deverá ser apresentado em original, no ato do TAF, datado, no máximo, de 30 (trinta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM legíveis.
1.7.O edital de convocação para o TAF informará o dia, a hora e o local de sua realização, bem como o local de entrega de atestado médico.
1.8.O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição, conforme**item 1.4**deste Edital.
1.9. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e/ou data, os quais serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.
1.9.1.Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
1.10.O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo II.
1.11.O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
1.12.Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
1.13.O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo II e terá resultado expresso em "Apto" ou "Inapto".
1.14. Será considerado Apto o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
1.15. Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de quaisquer dos exercícios do TAF.
1.16.O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.
1.17. Será dado conhecimento do resultado do Teste de Aptidão Física, mediante publicação no Diário Oficial de Bonito e divulgação no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e nos endereços eletrônicos www.bonito.ms.gov.bre nowww.fapec.org/concursos.
1.18. Será divulgada, através de Edital específico, a classificação preliminar dos candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF), por ordem decrescente da média da Prova Escrita, no Diário Oficial de Bonito e divulgação no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e nos endereços eletrônicos www.bonito.gov.bre nowww.fapec.org/concursos.

BONITO/MS, 18 DE JANEIRO DE 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito do Municipio de Bonito

ANEXO I
Convocação Teste de Aptidão Física

Barra e Corrida	
Local: Estádio Municipal	
Endereço: Rua G, S/N - Marambaia	
Cidade: Bonito/MS	
Data: 23/01/2016	
Turma: 01	
Hora da Chamada: 15h	
Cargo: Guarda Municipal	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
84886	AGNELO DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR
82016	ALEXSANDRO HEIDECKE
87001	AMANDA NUCCI FERNANDES
85427	BRUNO NOGUEIRA DOS SANTOS
82096	CLEBERSON APARECIDO TEIXEIRA PEREIRA
80883	DIONYS GLEISSON BENITES
87417	EDER PAULO JACQUES SANCHES DE FREITAS
80833	ERIVALDO CORDEIRO SANTANA
Data: 23/01/2016	
Turma: 02	
Hora da Chamada: 16h	
Cargo: Guarda Municipal	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
81597	ERNANDES JUNIOR PEREIRA MAYER
80260	FABIANO COSME DO NASCIMENTO SILVA
80238	FABIO DA CRUZ SANTIAGO
80879	GLEDSON RODRIGUES DOS SANTOS

86640	JESUINO DE AZEVEDO NABHAN
83046	JOÃO PAULO AJALA GOMES
86748	KEILIANE DE MENEZES ARAUJO
85462	LEONARDO ZANATA AMARO
Data: 23/01/2016	
Turma: 03	
Hora da Chamada: 17h	
Cargo: Guarda Municipal	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
84917	MOIZES TEIXEIRA
83289	NEALE CABREIRA DE JESUS
84252	RENATO VARGAS RIBEIRO
80541	ROSILENI GONÇALVES DE SOUZA
83502	WELLINGTON MIRANDA MALENGO ANTONIO
Data: 23/01/2016	
Turma: 03	
Hora da Chamada: 17h	
Cargo: Guarda Vidas	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
83571	CAMILA REINOSO LEMOS
86822	LUCAS DA SILVA GOLTSCHALG
Natação	
Local: Balneário Municipal de Bonito	
Endereço: Rodovia Bonito – Guia Lopes	
Cidade: Bonito/MS	
Data: 24/01/2016	
Turma: 01	
Hora da Chamada: 7h	
Cargo: Guarda Municipal	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
84886	AGNELO DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR
82016	ALEXSANDRO HEIDECKE
87001	AMANDA NUCCI FERNANDES
85427	BRUNO NOGUEIRA DOS SANTOS
82096	CLEBERSON APARECIDO TEIXEIRA PEREIRA
80883	DIONYS GLEISSON BENITES
87417	EDER PAULO JACQUES SANCHES DE FREITAS
80833	ERIVALDO CORDEIRO SANTANA
81597	ERNANDES JUNIOR PEREIRA MAYER
80260	FABIANO COSME DO NASCIMENTO SILVA
80238	FABIO DA CRUZ SANTIAGO
80879	GLEDSON RODRIGUES DOS SANTOS
86640	JESUINO DE AZEVEDO NABHAN
83046	JOÃO PAULO AJALA GOMES
86748	KEILIANE DE MENEZES ARAUJO
85462	LEONARDO ZANATA AMARO
84917	MOIZES TEIXEIRA
83289	NEALE CABREIRA DE JESUS
84252	RENATO VARGAS RIBEIRO
80541	ROSILENI GONÇALVES DE SOUZA
83502	WELLINGTON MIRANDA MALENGO ANTONIO
Data: 24/01/2016	
Turma: 01	
Hora da Chamada: 7h	
Cargo: Guarda Vidas	
N. Insc.	**Nome do Candidato**
83571	CAMILA REINOSO LEMOS
86822	LUCAS DA SILVA GOLTSCHALG

ANEXO II – DA EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

PARA OS CARGOS DE GUARDA VIDAS E GUARDA MUNICIPAL:

1.DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1.O Teste de Aptidão Física, será realizado por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo.

1.2.O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme**item 1.4**deste Edital, e de atestado médico original específico para tal fim.

1.3.O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

1.4.O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

1.5.Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

1.6.O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.7.O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades em 3 (três) etapas, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

a) Etapa I:

Teste de BARRA FIXA;

b) Etapa II:

Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: Masculino2200 metrose Feminino1800 metros..

c)Etapa III:

Teste de NATAÇÃO-CINQUENTA METROS

1.8. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas três etapas. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

Vestimenta: Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).

Obs.:Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

ETAPA I: BARRA FIXA:

ü**TESTE DE FLEXÃO E EXENSÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA(PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)**

1.9.A metodologia para a preparação e execução do teste na Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a)Posição Inicial:ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, à largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), braços em extensão; não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b)Execução:ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os braços, elevando o seu corpo até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, sem, porém toca-lo. Em seguida deverá estender novamente os braços, ficando com o corpo em suspensão na posição inicial. Esse movimento completo corresponderá a uma unidade de execução.

1.10.A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a)O examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas;

b)Quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o examinador repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;

c)A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo examinador;

d)Cada execução começa e termina com os braços totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;

e)O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;

f)Excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

g)Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

h)Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

i)O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

j)O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão dos braços.

1.11. Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:
a)Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
b)utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
c)Apoiar o queixo na barra;
d)Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
e)Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
f)Realizar a "pedalada";
g)Realizar o "chute";
h)Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
i)Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
j)Realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.
1.12.O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto no edital.
1.13. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
1.14. Será considerado APTO o candidato que executar 3 (três) repetições corretas.
ü**TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)**
1.15.A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:
a)Posição Inicial:a candidata deverá posicionar-se sob a barra, sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, sem, porém toca-lo., mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
b)Execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a mesma permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem, porém toca-lo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;
1.16.A cronometragem será encerrada quando:
a)A candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
b)A candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
c)Descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
1.17.A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:
a)O examinador informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;
b)Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
c)O tempo de realização do exercício que será considerado oficial será somente o computado pelo examinador do teste;
d)O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo examinador;
e)A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
f)Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
1.18.Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:
a)Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permita a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
b)Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
c)Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
d)Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
e)Apoiar o queixo na barra;
f)Realizar a "pedalada";
g)Realizar o "chute";
h)Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
1.19. Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
1.20. Será considerada APTA candidata que atingir o tempo mínimo de 10 segundos na posição correta do exercício.

ETAPA II: CORRIDA DE 12 MINUTOS
1.21.A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
I.O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
II.O início e o término do teste serão indicados ao comando do coordenador do teste, emitido por sinal sonoro;
III. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelo fiscal do teste.
1.22. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.
1.23.Não será permitido ao candidato:
I.Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo fiscal do teste;
II. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo fiscal do teste;
III. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
1.24.O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições No item 1.21 deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.
1.25.O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista ou em um local adaptado com condições adequadas, apropriada para corrida.

1.26.O piso da pista de corrida de 12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.
1.27. Será considerado APTO o candidato que atingir a distancia mínima exigida no teste de 12 (doze) minutos: Masculino2200 metrose Feminino1800 metros.

ETAPA III: NATAÇÃO(50 metros)

1.28.A metodologia para a preparação e execução do teste de natação, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:
I.ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, na borda da piscina ou local adaptado, pronto para iniciar o teste;
II. Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar e nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, qualquer estilo;
III.se no ambiente da piscina, na virada será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;
IV. No ambiente adaptado, o candidato terá que contornar ou tocar uma referência indicada pela coordenação do teste;
V. A chegadase daráquando o candidato ultrapassar ou tocar, com qualquer parte do corpo, o local de chegada.
1.29. Será concedida uma segundatentativa ao candidato que não atingir desempenho mínimo exigido. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos.
1.30.Não será permitido ao candidato:
I.Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia; ou qualquer parte sólida da piscina ou local adaptado;

II– na virada, parar na borda ou qualquer parte sólida da piscina ou local adaptado;
III– apoiar-se no fundo da piscina ou local adaptado;
IV– dar ou receber qualquer ajuda física;
V– utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos próprios para natação.
1.31.O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item 1.29 deste Anexo, sendo contado como tentativa. Não será computado índice para essa tentativa e 2 (duas) tentativas realizadas nestas condições implicarão na eliminação do candidato.
1.32.O teste de natação deverá ser realizado em piscina ou em local adaptado com condições de práticas aquáticas, sem bloco de partida esem raias. Não são exigidas linhas orientadoras no fundo da piscina ou local adaptado.
1.33. Serão considerados APTOS os candidatos (ambos os sexos) que nadarem os 50metros no tempo mínimo de 1m e 30s.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:477F53A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2015.

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2.010, o Regime Próprio de Previdência Social do município de Bonito (MS), por meio de seu Conselho Gestor, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2015, devidamente aprovada por este órgão superior de supervisão e deliberação.

Da Diretoria Executiva:

Artigo 32:
Art. 32. A Administração dos Recursos Financeiros do IPSMB ficará a cargo do Diretor Financeiro, que a fará obedecendo as diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor, devendo todos os atos serem firmados conjuntamente pelo Diretor Presidente.

A Diretoria, juntamente com o Conselho Gestor, assim define:
Será aplicado em renda fixa, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução 3922/10; em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou ativos específicos que atendam a referida resolução; podendo chegar aos 100% se assim decidido e distribuídos entre os agentes financeiros, que melhor atender as expectativas de mercado.

Se assim decidido pelos Gestores poderá ser aplicado em Renda Variável, e outros Ativos, conforme estabelecidos na Politica de Investimentos.

Bonito,08 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:F2CB5A01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2016.

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2.010, o Regime Próprio de Previdência Social do município de Bonito (MS), por meio de seu Conselho Gestor, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2015, devidamente aprovada por este órgão superior de supervisão e deliberação.

Da Diretoria Executiva:

Artigo 32:
Art. 32. A Administração dos Recursos Financeiros do IPSMB ficará a cargo do Diretor Financeiro e do Diretor Contábil, que a fará obedecendo as diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor, devendo todos os atos serem firmados conjuntamente pelo Diretor Presidente.

A Diretoria, juntamente com o Conselho Gestor e com o Comitê de Investimentos assim define:
Será aplicado em renda fixa, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução 3922/10; em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou ativos específicos que atendam a referida resolução; podendo chegar aos 100% se assim decidido e distribuídos entre os agentes financeiros, que melhor atender as expectativas de mercado.

Se assim decidido pelos Gestores poderá ser aplicado em Renda Variável, e outros Ativos, conforme estabelecidos na Politica de Investimentos.

Bonito,14 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:5B9F1D00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O **Vereador HUMBERTO BOGARIM, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROBERTO BARRETO SUASSUNA,** ocupante do cargo de **Assessor Jurídico - Símbolo DA-2**, do da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de 05 de Janeiro de 2016 a 03 de Fevereiro de 2016.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de Janeiro 2014 a 01 de Janeiro de 2015.

Art. 4º. Este Resolução revoga as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 06 DE JANEIRO DE 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:ADF21710

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 872/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora TANIA REGINA DOS SANTOS, cargo de Monitor, matrícula 3670-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/06/2014 a 09/06/2015, para o período de gozo em 01/10/2015 a 30/10/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 25 de setembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B453BAB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 873/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JORGE LUIZ MORAL LARA, matrícula 123-1, cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 18/09/2015 a 25/09/2015, em virtude do falecimento de seu pai Manoel de Oliveira Lara, conforme Certidão de Óbito e Processo 010815/2015, de 25/09/2015.

Camapuã-MS, 01 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DBB9AA5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 874/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 01/10/2015 a 23/10/2015, em substituição a Professora Dirce Francisca Martins, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/1052/2015, de 01/10/2015 e Processo 10881/2015, de 01/10/2015.

Camapuã-MS, 01 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D4D5DC1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 875/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DILSON PAREDES LOPES, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 05 horas aulas semanais no Ensino Fundamental, no período de 01/10/2015 a 18/12/2015, em substituição a Professora Alessandra Silvério de Gouveia, que se encontra de licença maternidade, conforme Oficio SECEL/1042/2015, de 01/10/2015 e Processo 10885/2015, de 01/10/2015.

Camapuã-MS, 01 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9B461581

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 876/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA, matrícula 2031-5, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 25/09/2015 a 23/03/2016, conforme Processo nº 010802/2015, de 25/09/2015.

Camapuã-MS, 01 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B568B1F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 877/2015, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora KATIA CAMPOS VASCONCELOS, matrícula 1455-2, cargo de Chefe de Departamento de Fiscalização e Receita Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para Classe A, Referência 03, Padrão V, conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 010629/2015, de 18/09/2015.

Camapuã-MS, 01 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5312AFFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 878/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALEXANDRO RODRIGUES GOMES, matrícula 1933-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Gerais em 05/10/2014, no período de 08/10/2015 a 09/10/2015 e 13/10/2015 a 16/10/2015, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, conforme Oficio SEIESP/0875/2015, de 06/10/2015 e Processo 10990/2015, de 06/10/2015.

Camapuã-MS, 15 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E498B733

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 879/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação na ficha funcional da servidora ELOÁ DE ALMEIDA CUSTÓDIO, matrícula 20-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 1.208 (mil e duzentos e oito) dias, ou seja, 03 (três) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias de trabalho prestados a Secretaria de Estado de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 06/06/1986 a 25/09/1989, com contribuição mensal a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, para fins de aposentadoria ou disponibilidade de conformidade com o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e conforme Processo n.º 010803/2015, de 25/09/2015.

Camapuã-MS, 15 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:26D64506

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 880/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder o servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1942-1, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Gerais em 05/10/2014, no período de 13/10/2016 a 16/10/2015, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, conforme Oficio SEIESP/0874/2015, de 06/10/2015 e Processo 10989/2015, de 06/10/2015.

Camapuã-MS, 15 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:76B3C5C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 881/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALESSANDRA SILVERIA DE GOUVEIA, matrícula 2031-5, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Théo Gouveia de Oliveira, conforme Processo nº 011111/2015, de 13/10/2015.

Camapuã-MS, 15 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AFFC6936

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 882/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, PATRICIA PAULA PEREIRA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 19/10/2015 a 10/11/2015, em substituição a Professora Crisdevania Rodrigues Machado, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/1097/2015 e Processo 11257/2015.

Camapuã-MS, 19 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A6E2FD28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 883/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, matrícula 1858-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Tempo de Serviços retroativo, a partir de 03/04/2013, conforme Processo nº 010933/2015, de 05/10/2015.

Camapuã-MS, 23 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E12926E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 884/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA CARLA DOS REIS, matrícula 4084-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/08/2015 a 21/09/2015, conforme Oficio 1959/2015/SESAUC/FMS, de 29/09/2015 e Processo 10910/2015, de 02/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C63C6BE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 885/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO, matrícula 3740-1, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/09/2015 a 21/10/2015, conforme Oficio 1959/2015/SESAUC/FMS, de 29/09/2015 e Processo 10910/2015, de 02/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:128D50E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 886/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIANE REZENDE DE ABREU, matrícula 1879-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/09/2015 a 25/09/2015, conforme Oficio 1959/2015/SESAUC/FMS, de 29/09/2015 e Processo 10910/2015, de 02/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D1428524

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 887/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIA DE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 3708-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/09/2015 a 17/10/2015, conforme Oficio 1959/2015/SESAUC/FMS, de 29/09/2015 e Processo 10910/2015, de 02/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A24EB20D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 888/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 1795-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 22/09/2015 a 22/12/2015, conforme Oficio 1959/2015/SESAUC/FMS, de 29/09/2015 e Processo 10910/2015, de 02/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:387B0D7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 889/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora a RAFAELA SANTANA DE REZENDE, matrícula 1998-2, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/09/2015 a 02/10/2015, conforme Oficio 1959/2015/SESAUC/FMS, de 29/09/2015 e Processo 10910/2015, de 02/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 23 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:892654D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 890/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILVIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 2737-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença para acompanhar o cônjuge Gilmar da Silva Lemos, por tempo indeterminado a partir de 01/10/2015, amparado pelo art. 88, da Lei

1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo nº 010565/2015, de 17/09/2015.

Camapuã-MS, 23 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8C17EE6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 891/2015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor BENEDITO JOSE DA SILVA RAMOS, matrícula, 6-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 09/10/2015, conforme Oficio nº SECEL/1.108/2015, de 21/10/2015 e Processo nº 11307/2015, de 22/10/2015.

Camapuã-MS, 23 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0FCF71AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 892/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula, 2267-9, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de Licença Maternidade, no período de 27/10/2015 a 27/11/2015, amparado pelo Art. 99, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003 e Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.655, de 14/12/2009, conforme Processo nº 011359/2015, de 26/10/2015.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7F723F0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 893/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA CARLA DOS REIS, matrícula 4084-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/09/2015 a 16/10/2015, conforme Oficio 2026/2015/SESAUC/FMS, de 08/10/2015 e Processo 11124/2015, de 13/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F15E1DCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 894/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DARCY REZENDE COIMBRA, matrícula 715-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/09/2015 a 22/10/2015, conforme Oficio 2026/2015/SESAUC/FMS, de 08/10/2015 e Processo 11124/2015, de 13/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D0E32F58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 895/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELAINE PROTASIO NOGUEIRA, matrícula 1064-2, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/09/2015 a 05/10/2015, conforme Oficio 2026/2015/SESAUC/FMS, de 08/10/2015 e Processo 11124/2015, de 13/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9177F918

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 896/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABIO JUNIOR APARECIDO BIALTA, matrícula 2393-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/09/2015 a 07/12/2015, conforme Oficio

2026/2015/SESAUC/FMS, de 08/10/2015 e Processo 11124/2015, de 13/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:398BC2C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 897/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATE, matrícula 2998-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/09/2015 a 04/10/2015, conforme Oficio 2026/2015/SESAUC/FMS, de 08/10/2015 e Processo 11124/2015, de 13/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C13CEA27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 898/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, matrícula 1799-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/09/2015 a 27/10/2015, conforme Oficio 2026/2015/SESAUC/FMS, de 08/10/2015 e Processo 11124/2015, de 13/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB89DBBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 899/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VALDEVETE MACHADO DA SILVA ASSIS, matrícula 3111-11, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/09/2015 a 12/10/2015, conforme Oficio 2026/2015/SESAUC/FMS, de 08/10/2015 e Processo 11124/2015, de 13/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:783896EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 900/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora AMANDA MOCELLIN WEBER CALVIS, matrícula 4304-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/09/2015 a 04/09/2015 e 22/09/2015 a 23/09/2015, conforme Oficio 3002/2015/SESAUC/FMS, de 16/10/2015 e Processo 11301/2015, de 21/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:47CB5BBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 901/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, matrícula 145-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/10/2015 a 02/01/2016, conforme Oficio 3002/2015/SESAUC/FMS, de 16/10/2015 e Processo 11301/2015, de 21/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9E3E10C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 902/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO, matrícula, 1852-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano Inglês e matrícula 1852-12, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30

(trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 12/10/2015 a 11/11/2015, conforme Oficio 3002/2015/SESAUC/FMS, de 16/10/2015 e Processo 11301/2015, de 21/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:76BD2FAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 903/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS, matrícula 165-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/09/2015 a 23/10/2015, conforme Oficio 3002/2015/SESAUC/FMS, de 16/10/2015 e Processo 11301/2015, de 21/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8AC6003C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 904/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IVONE NUNES DA SILVA, matrícula 3788-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/10/2015 a 22/10/2015, conforme Oficio 3002/2015/SESAUC/FMS, de 16/10/2015 e Processo 11301/2015, de 21/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A85A9365

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 906/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, matrícula 234-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1855-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 15/10/2015 a 15/01/2016, conforme Oficio 3002/2015/SESAUC/FMS, de 16/10/2015 e Processo 11301/2015, de 21/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7A33CC0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 907/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MELISSA RAMOS IRABE, matrícula 1839-1, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05/10/2015 a 16/10/2015, conforme Oficio 3002/2015/SESAUC/FMS, de 16/10/2015 e Processo 11301/2015, de 21/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA623176

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 908/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VALDNEY SURIANO MALAQUIAS, matrícula 2740-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/09/2015 a 27/10/2015, conforme Oficio 3002/2015/SESAUC/FMS, de 16/10/2015 e Processo 11301/2015, de 21/10/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8F4FF4F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 909/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula 140-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2014, para o período de gozo em 01/11/2015 a 30/11/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A9936A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 910/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANGELO MASSAROTTO NETO, matrícula 146-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/05/2014 a 14/05/2015, para o período de gozo em 03/11/2015 a 02/12/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7208FBA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 911/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DAYANE FERNANDES AMORIM, matrícula 4215-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2015, para o período de gozo em 01/10/2015 a 30/10/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A92B4735

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 912/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIANE REZENDE DE ABREU, matrícula 1879-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2014, para o período de gozo em 20/10/2015 a 18/11/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F71D8D98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 913/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FLAVIA ROGERIA FURTADO LUIZ, matrícula 1815-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2015, para o período de gozo em 01/10/2015 a 30/10/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:70B4558C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 914/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GENEZIO FERNANDES DE AMORIM, matrícula 186-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2015, para o período de gozo em 03/11/2015 a 02/12/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:735DB742

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 915/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 226-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/04/2014 a 15/04/2015, para o período de gozo em 19/10/2015 a 17/11/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B32CEB1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 916/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MAGNO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 98-3, cargo de Chefe de Departamento de Planejamento, Patrimônio e Documentação, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, para o período de gozo em 13/10/2015 a 11/11/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B1F8818D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 917/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MONICA ESCOBAR REZENDE, matrícula 3450-2, cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, para o período de gozo em 01/10/2015 a 30/10/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DD51ED75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 918/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RICARDO OLIVEIRA XAVIER, matrícula 3720-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/09/2014 a 01/09/2015, para o período de gozo em 03/11/2015 a 02/12/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79A6F6DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 919/2015, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora WEILA NOGUEIRA DA SILVA, cargo de Diretor de Escola, matrícula 1945-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 22/12/2013 a 21/12/2014, para o período de gozo em 01/11/2015 a 30/11/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:717ED3A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 948/2015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor HUDSON SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 2154-3, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença previstos no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do seu casamento, com efeitos retroativos a partir de 06/11/2015 a 13/11/2015, conforme Processo 011611/2015, de 10/11/2015.

Camapuã-MS, 16 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E5A5E715

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 949/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, matrícula 2263-5, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 06/11/2015 a 20/11/2015, conforme Oficio 3203/2015/SESAUC/FMS, de 17/11/2015 e Processo 11822/2015, de 20/11/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3ABD300C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 950/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1846-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 44 (quarenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/10/2015 a 29/10/2015, 03/11/2015 a 13/11/2015 e 16/11/2015 a 15/12/2015, conforme Oficio 3203/2015/SESAUC/FMS, de 17/11/2015 e Processo 11822/2015, de 20/11/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3863D122

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 951/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO, matrícula, 1852-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano Inglês e matrícula 1852-12, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 13/11/2015 a 12/12/2015, conforme Oficio 3203/2015/SESAUC/FMS, de 17/11/2015 e Processo 11822/2015, de 20/11/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BCF450DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 952/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDILSON DE PAULA ALVES, matrícula 166-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 03/11/2015 a 10/11/2015, conforme Oficio 3203/2015/SESAUC/FMS, de 17/11/2015 e Processo 11822/2015, de 20/11/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0E7A629B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 953/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ERINALVA ROSA NUNES, matrícula 3886-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 04/11/2015 a 18/11/2015, conforme Oficio 3203/2015/SESAUC/FMS, de 17/11/2015 e Processo 11822/2015, de 20/11/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:891D9EF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 954/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ETELVINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 178-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/10/2015 a 28/11/2015, conforme Oficio 3203/2015/SESAUC/FMS, de 17/11/2015 e Processo 11822/2015, de 20/11/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D53465B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 955/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IRANILDA ALVES DA SILVA, matrícula 1805-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/11/2015 a 23/11/2015, conforme Oficio 3203/2015/SESAUC/FMS, de 17/11/2015 e Processo 11822/2015, de 20/11/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:86FB8AF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 956/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JUCIANE DE CARVALHO COSTA, matrícula 4261-3, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/11/2015 a 25/11/2015, conforme Oficio 3203/2015/SESAUC/FMS, de 17/11/2015 e Processo 11822/2015, de 20/11/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5AEF1E97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 957/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCIA MENDES COSTA, matrícula 2072-3, cargo de Chefe de Divisão de Apoio Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/11/2015 a 13/11/2015, conforme Oficio 3203/2015/SESAUC/FMS, de 17/11/2015 e Processo 11822/2015, de 20/11/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F2FA2753

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 958/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 4724-1, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/11/2015 a 14/11/2015, conforme Oficio 3203/2015/SESAUC/FMS, de 17/11/2015 e Processo 11822/2015, de 20/11/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8C09CB10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 959/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1800-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2015 a 02/12/2015, conforme Oficio 3203/2015/SESAUC/FMS, de 17/11/2015 e Processo 11822/2015, de 20/11/2015 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 20 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:57946E18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 960/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RODOLFO FERREIRA MARTINS, matrícula 2029-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Adicional Noturno, retroativo a partir de janeiro/2014 a outubro/2015, conforme Processo 011351/2015, de 23/10/2015.

Camapuã-MS, 23 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2D8AFEE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 961/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABIO JUNIOR APARECIDO BIALTA, matrícula 2393-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Estela Alves Bialta, conforme Processo nº 011749/2015, de 17/11/2015.

Camapuã-MS, 23 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1984564D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 962/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora Marielle Pereira de Oliveira Machado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora MARIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 3686-1, a partir de 24 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/11/2015.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EB015363

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 963/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor SAMUEL ESCOBAR REZENDE, matrícula 3137-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social – Conselho Tutelar, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Gerais em 05/10/2014 e em 26/10/2014, no período de 30/11/2015 a 06/12/2015, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, conforme Oficio Circular SMAS/093/2015, de 19/11/2015 e Processo 11842/2015, de 20/11/2015.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6269D69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 964/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DAMIANA HENRIQUE SILVA MEDEIROS, matrícula 3695-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2014 a 14/07/2015, para o período de gozo em 09/11/2015 a 08/12/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:76E1515C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 965/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora EVAMERLYN DE PODESTA ETGES, matrícula 1928-1, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2015, para o período de gozo em 01/12/2015 a 30/12/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F08F0288

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 966/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABIO REZENDE DA COSTA, matrícula 756-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/10/2014 a 02/10/2015, para o período de gozo em 01/12/2015 a 30/12/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6A97B417

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 967/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JEAN LOPES, matrícula 3701-1, cargo de Analista de Gestão em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/07/2014 a 15/07/2015, para o período de gozo em 01/12/2015 a 30/12/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:095FE5C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 968/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCILENE SILVANO DA SILVA, matrícula 2725-2, cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/07/2014 a 09/07/2015, para o período de gozo em 25/11/2015 a 24/12/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:42517A30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 969/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LUCIO CARVALHO DA SILVA, matrícula 222-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/12/2012 a 07/12/2013, para o período de gozo em 16/11/2015 a 15/12/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EA2EFF10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 970/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MANOEL FLAVIO DE OLIVEIRA, matrícula 228-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2014 a 02/08/2015, para o período de gozo em 01/11/2015 a 30/11/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:052C615E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 971/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCIO PEREIRA DURE, matrícula 1875-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para o período de gozo em 05/12/2015 a 03/01/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1E2157A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 972/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MIGUEL LUIZ DE CARVALHO, matrícula 246-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2014, para o período de gozo em 19/11/2015 a 18/12/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6ECBC92A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 973/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder o servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1942-1, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/05/2012 a 19/05/2013, para o período de gozo em 03/11/2015 a 02/12/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4F3436E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 974/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR, matrícula 1935-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2013, para o período de gozo em 15/12/2015 a 13/01/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7D57D4DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 975/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSANGELA CARLOS DA SILVA, matrícula 1869-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2014, para o período de gozo em 01/12/2015 a 30/12/2015, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 27 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A28B49A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar que fará realizar Audiência Pública para apresentação de Prestação de Contas das metas do 3º Quadrimestre do ano de 2015, no seguinte local, data e horário:

Local - Câmara Municipal de Vereadores;
Data – Dia 29 de Janeiro de 2016;
Horário – 16 h00 horas;

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:C4F1328E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 732, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy para o objeto que especifica e dá outras providências".

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 33.754.300/0001-15, com sede na Rua Pompílio Fernandes s/nº, Centro, em Caracol/MS, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade no exercício de 2016, até o valor de R$: **996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais)**, podendo esse valor ser alterado nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, conforme previsto no artigo 116 do mesmo diploma legal.
Parágrafo único: Os repasses de que tratam o *caput* deste artigo, terão por finalidade a aquisição de medicamentos, manutenção do quadro de funcionários e da estrutura física do Hospital administrado pela Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy, de sorte a propiciar o atendimento médico-hospitalar à população do Município, com consonância com as metas e os objetivos do Sistema Único de Saúde-SUS.
Art. 2°. Os recursos a serem repassados no exercício financeiro de 2016, serão objeto de prestação de contas mensais, ao Poder Legislativo e correrão à conta do orçamento vigente, e serão alocados nas dotações orçamentárias existentes e nas que forem criadas ou suplementadas, com autorização Legislativa.
Art. 3º. Para a efetivação dos repasses de que trata esta lei, o Município deverá celebrar convênio com a entidade beneficiária, especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.
Art. 4º. Não cumpridas às regras estabelecidas no convênio a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro e/ou de subvenção social de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e

acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 19 de janeiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS.
Prefeito,
Caracol/MS.

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:EDC5D3E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15

DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

"Designa o Diretor Administrativo – Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.".

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora NILCÉIA ALVES DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 2º, artigo 163, da Lei Complementar Municipal nº 49/2015, e

CONSIDERANDO o resultado das eleições para a escolha dos membros da Diretoria-Executiva, ocorrida nos termos da Lei Complementar Municipal nº 49/2015;

R E S O L V E:

Artigo 1º - ***DESIGNAR*** *o Servidor Público Municipal* ***ALEX SANDRO CARDOSO,*** *inscrito no C.P.F sob o nº 772.159.231-34, portador da Cédula de Identidade nº 866.971 – SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe B, para desempenhar a função de Diretor Administrativo-Financeiro do* Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.

Artigo 2º - *Em virtude da designação de que trata esta Portaria, e em conformidade com o estabelecido no Parágrafo único do Artigo 166 da Lei Complementar Municipal n° 49/2015, a função será exercida em caráter de dedicação integral, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, sendo concedido gratificação de 30% (trinta por cento) do DAS 1, estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.*

Parágrafo Único – *A gratificação de que trata o caput deste artigo será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal até a competência abril/2017.*

Artigo 3º - *A servidor ora designado, exercerá todas as atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo de Diretor Administrativo– Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, estabelecidas na Lei Complementar Municipal n° 49/2015.*

Artigo 4º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 de janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:8CAC8FBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16

DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

"Designa o Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.".

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora NILCÉIA ALVES DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 2º, artigo 163, da Lei Complementar Municipal nº 49/2015, e

CONSIDERANDO o resultado das eleições para a escolha dos membros da Diretoria-Executiva, ocorrida nos termos da Lei Complementar Municipal nº 49/2015;

R E S O L V E:

Artigo 1º - ***DESIGNAR*** *o Servidor Público Municipal* ***MÁRCIO AURÉLIO APARECIDO DOS SANTOS ,*** *inscrito no C.P.F sob o nº 871.209.331-99, portador da Cédula de Identidade nº 919.608 – SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe B, para desempenhar a função de Diretor de Benefícios do* Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.

Artigo 2º - *Em virtude da designação de que trata esta Portaria, e em conformidade com o estabelecido no Parágrafo único do Artigo 166 da Lei Complementar Municipal n° 49/2015, a função será exercida em caráter de dedicação integral, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, sendo concedido gratificação de 30% (trinta por cento) do DAS 1, estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.*
Parágrafo Único – *A gratificação de que trata o caput deste artigo será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal até a competência abril/2017.*
Artigo 3º - *A servidor ora designado, exercerá todas as atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, estabelecidas na Lei Complementar Municipal n° 49/2015.*

Artigo 4º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 de janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:21809F57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. ° 009/2016

DE 13 DE JANEIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSANGELA ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNIC. MAURICIO RODRIGUES DE PAULA.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 30 de Dezembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS em 13 de Janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 13.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:50858CC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 004/2016

DE 08 DE JANEIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81.
RESOLVE:
Fica exonerado do cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL, CHD 08:00hs**, a servidora **JOSILAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**. Lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 4 de Janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 08 de Janeiro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 08.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:08021E0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 005/2016

DE 08 DE JANEIRO DE 2016

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 044/2014 art. 21.

RESOLVE:
Alterar gratificação para 100% para o servidor (a) **JOSE IVO SAMUDIO,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo DAS-02**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Conceder gratificação de 87% para o servidor (a) **FABIULA NUNES MASENA,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO, símbolo DAS-03**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação para 18% para o servidor (a) **RAMAOZINHO DIAS SERVINO,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO, símbolo DAS-03**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação para 21% para o servidor (a) **MARIA HELENA DE ANDRADE,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-04**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação para 21% para o servidor (a) **MARIA ESTER CAVANHAS,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-04**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação para 21% para o servidor (a) **MARCILIO FERREIRA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-04**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação para 21% para o servidor (a) **ISABEL SANABRIA DIAZ SOARES,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-04**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Alterar gratificação para 60% para o servidor (a) **FERNANDA VAZQUEZ CABRAL,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-03**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação para 21% para o servidor (a) **DAIANA DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-04**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação para 21% para o servidor (a) **APARICIO JUNIOR DE SOUZA FERREIRA,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO, símbolo DAS-03**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação para 25% para o servidor (a) **PAULO CEZAR MACHADO,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO, símbolo DAS-03**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação para 80% para o servidor (a) **CLAUDIA FERREIRA MACIEL,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA, símbolo DAS-03**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação para 21% para o servidor (a) **APARECIDA VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-04**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação para 60% para o servidor (a) **VANDERLEY MARTINS DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 08 de Janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 08.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:55C40D77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 006/2016

DE 08 DE JANEIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81.

RESOLVE:

Fica exonerado do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO, CHD 08:00hs**, a servidora **ELISIA MACIEL TERTULIANO**. Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 04 de Janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 08 de Janeiro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 08.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:0C9210F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 007/2016

DE 08 DE JANEIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **ELISIA MACIEL TERTULIANO,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL, Símbolo DAS-03, com 100% de Gratificação** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 04 de janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de Janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 08.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:7CBFFFBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 008/2016

DE 13 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR MENCIONADO ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contida no Art. 13 da Lei Municipal n° 114/90 do Município de Coronel Sapucaia – MS.
RESOLVE:
Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** a servidora **RUTE DE SOUZA,** Professora Nível llI, **de Classe B** para **Classe C.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 13.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:23287DB7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 011/2016

DE 13 DE JANEIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **JHONY VIEIRA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04, com 21% de Gratificação** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **BRUNO JONATHAN FERREIRA VILHALBA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04, com 21% de Gratificação** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **SOLANGE LOPES GOMES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04, com 21% de Gratificação** lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **LAURA SUÉLEN DA SILVA SIMÃO,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04,**

com 21% de Gratificação lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **CARLOS JUNIOR DA SILVA TAVARES,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04, com 21% de Gratificação** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Nomear **HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO, Símbolo DAS-3,com 87% de Gratificação** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 11 de janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS, em 13 de Janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 13.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:E5CE34D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 012/2016

DE 13 DE JANEIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81.

RESOLVE:

Fica exonerado do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00hs**, o servidor **CRISTOFER DIOGO BRATFICHE VIEIRA**. Lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 11 de Janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 13 de Janeiro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 13.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C3A8449E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 013/2016

DE 15 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:
Conceder, o Retorno a partir de 07.01.2016, da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO**, concedida através da Portaria nº: 169/2015 de 07 de Maio de 2015, ocupante do cargo efetivo de **professor**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 07 de Janeiro de 2016

Coronel Sapucaia / MS em 15 de Janeiro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C7CE36B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 014/2016

DE 15 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA AOS SERVIDORES MENCIONADOS ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77, § 4º da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Conversão de Férias em Pecúnia de 2/3 aos servidores abaixo mencionados:

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** correspondente ao período aquisitivo de 20.01.2014 a 19.01.2015**.**
JACINTO SARACHO PERES, ocupante do cargo comissionado de **CONTROLADOR GERAL,** correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2015**.**
DIOGO GIOVANE PORTILHO DE ALMEIDA, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE,** correspondente ao período aquisitivo de 02.02.2015 a 01.02.2016**.**
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Janeiro 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 15 de Janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 15.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C23AAF52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 017/2016

DE 19 DE JANEIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81.

RESOLVE:

Fica exonerado do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR, CHD 08:00hs**, a servidora **DAFILI MODOLON LOPES**. Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Fica exonerado do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR, CHD 08:00hs**, a servidora **LUCIANA QUINHONE**. Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Fica exonerado do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR, CHD 08:00hs**, a servidora **MARISTELA ARMOA MARTINS**. Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 09 de Janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 19 de Janeiro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:8F5058D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 019/2016

DE 19 DE JANEIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Designar a servidora **LILIAM PAULA CASTILHO**, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela **FARMACIA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA. A responsabilizar-se pelo almoxarifado da Farmácia Básica do Município**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 19 de Janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:3039C841

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 020/2016

DE 19 DE JANEIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINA BERNARDI**, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela **FARMACIA DO HOSPITAL DE CORONEL SAPUCAIA. A responsabilizar-se pelo almoxarifado da Farmácia Básica do Município**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 19 de Janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:A72A9F10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 018/2016

DE 19 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:

TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 02.02.2015 a 02.02.2016 no período de 01.12.2015 A 30.12.2015

RITA DE CASSIA MOREIRA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2013 a 20.07.2014 no período de 13.11.2015 A 27.11.2015

CARLOS CARVALHO DOS SANTOS– VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2013 a 01.03.2014 no período de 01.07.2015 A 30.07.2015

SILVIO MOURA SANABRIA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.05.2013 a 01.05.2014 no período de 01.12.2015 A 30.12.2015

MAXIMO AYALA GONCALVES – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2014 a 01.04.2015 no período de 01.08.2015 A 30.08.2015

ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2013 a 01.04.2014 no período de 01.09.2015 A 30.09.2015

JALILE MARIANO OTANO – PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 18.12.2014 a 18.12.2015 no período de 01.11.2015 A 30.11.2015

ADAO PAULINO MARTINS – MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2016 a 31.12.2016 no período de 04.01.2016 A 03.02.2016

IVONE DE SOUZA – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2015 a 03.08.2016 no período de 04.01.2016 A 03.02.2016

RAMONA CLEIDA MORAES SIQUEIRA – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2015 a 01.02.2016 no período de 04.01.2016 A 03.02.2016

ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2015 a 27.07.2016 no período de 04.01.2016 A 03.02.2016

NIDIA SANABRIA – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 05.02.2015 a 05.02.2016 no período de 04.01.2016 A 03.02.2016

ZENAIDE MARIA JUSTEN VOLPATO – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 05.02.2015 a 05.02.2016 no período de 04.01.2016 A 03.02.2016

VANIA REGINA LAZARO RODRIGUES – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2015 a 01.07.2016 no período de 04.01.2016 A 03.02.2016

TEREZINHA SARMENTO NUNES – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2015 a 01.07.2016 no período de 04.01.2016 A 03.02.2016

OSMAR MARQUES – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 08.08.2014 a 08.08.2015 no período de 04.01.2016 A 03.02.2016

MARIO FLORES – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2015 a 01.02.2016 no período de 04.01.2016 A 03.02.2016

RUTE DE SOUZA – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2016 a 31.12.2016 no período de 04.01.2016 A 03.02.2016

TEREZA MESA BARRETO – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2015 a 27.07.2016 no período de 04.01.2016 A 03.02.2016

ROZIMAR CARVALHO RODRIGUES – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2014 a 01.04.2015 no período de 04.01.2016 A 03.02.2016

ROSINEIDE BATISTA ROCHA – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2015 a 01.04.2016 no período de 01.09.2015 A 01.10.2015

CANDIDA FERNANDES TELLES – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 01.07.2015 A 31.07.2015

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia-MS 19 de Janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 19.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C7EB3881

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO 061/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº *066/2015*
PREGÃO PRESENCIAL *Nº 028/2015.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Elias Moreira de Oliveira - ME.*
OBJETO *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta do Contrato 061/2015.*
DO PRAZO: *O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2016.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Art. 57, Inciso I, c/c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 061/2015.*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante*
Elias Moreira de Oliveira *- Pela Contratada*

Deodápolis-MS, 30 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E5792DC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 001/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 001/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM E ETANOL COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO.

Vencedor(es): COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA, no Anexo I - itens: 1,4, totalizando R$ 295.850,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais); COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, no Anexo I - itens: 3, totalizando R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais); POZZER & MARTINAZZO LTDA, no Anexo I - itens: 2, totalizando R$ 324.810,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais);

Eldorado/MS, 19 de janeiro de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 19 de janeiro de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0CEC975C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.

CÓDIGOS DAS RECEITAS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	VALORES RECEBIDOS R$
17.21.01.02.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS FPM	R$ 966.035,10
17.21.01.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL ITR	R$ 94.851,49
17.21.22.70.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO PETROLEO FEP	R$ 6.852,73
17.21.33.00.00	SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	R$ 15.527,03
17.21.34.00.00	FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL FNAS	R$ 0,00
17.21.34.01.01	PISO BÁSICO FIXO	R$ 0,00
17.21.34.02.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	R$ 2.292,82
17.21.34.02.02	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 1.430,00
17.21.35.01.00	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 4.396,65
17.21.35.03.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAE	R$ 0,00
17.21.35.04.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAT	R$ 0,00
17.21.36.03.00	TRANSF. FINAN. DESONERAÇÃO. LC 87/96	R$ 1.563,92
17.21.99.02.00	FEX - AUXÍLIO P/FOMENTAR AS EXPORTAÇÕES	R$ 13.899,25
17.24.01.01.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	R$ 95.928,99
24.71.99.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	R$ 0,00
90.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITAS P/FUNDEB	R$ - 150.356,76
	TOTAL	R$ 1.052.421,22

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, fica através deste relatório, notificados do recebimento dos recursos acima, repassados pela União, os partidos políticos, a Câmara Municipal, os sindicatos e as entidades empresariais.

FIGUEIRÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:040AE71B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 94 / 2015 – CONSOLIDADO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS
Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 345 de 28/10/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.308,24
	8.308,24
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.900,00
	6.900,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	8.000,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.361.0005.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	6.676,30
	6.676,30
12.365.0005.2019 - Manutenção do Ensino Infantil - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	22.588,28
	22.588,28
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	25.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
	15.500,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.500,00
	121.500,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
	9.000,00
10.304.0010.2063 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	225.472,82

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.208,24
	23.208,24
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.365.0005.2078 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.588,28
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	676,30
	29.264,58
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.389,19
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	20.389,19
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	6.000,00

	31.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.300,00
	107.300,00
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.610,81
	5.610,81
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.700,00
	8.700,00
Total de Reduções ...:	225.472,82

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 1 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:21ED0674

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 98 / 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMIS
Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMIS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 324 de 18/11/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMIS discriminadas abaixo:

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 14 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:20196443

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 95 2015 – CONSOLIDADO.

Exercício: 2015
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 324 de 18/11/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO -MS discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.400,00
	5.400,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1016 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	14.255,00
	14.255,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.309,51
	30.309,51
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.001,16
	13.001,16
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.680,00
	8.680,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	27.254,91
	27.254,91
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.400,00
	3.400,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
	15.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	129.300,58

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
	1.000,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
	5.400,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1016 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidade Escolar	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.100,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.155,00
	14.255,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	18.565,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	2.744,51
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	30.309,51
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.001,16
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

	13.001,16
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.680,00
	8.680,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	27.254,91
	27.254,91
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	6.000,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.400,00
	3.400,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	129.300,58

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 1 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:2DA4EE8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

Fixa a data para pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :
Art. 1º Os contribuintes da Taxa de Licença para Funcionamento deverão recolher o tributo na unidade de arrecadação da Prefeitura Municipal de Figueirão até o dia 29 de fevereiro de 2016.
Art. 2º Ao contribuinte que efetuar o pagamento no prazo fixado no artigo anterior será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor lançado.
Art. 3º O contribuinte que deixar de recolher a Taxa de Licença para Funcionamento no prazo previsto no art. 1º deste Decreto, independentemente de outras medidas legais cabíveis, ficará sujeito à:
I - correção monetária do débito, calculada mediante a aplicação dos coeficientes fixados pelo Governo Federal, para a atualização do crédito tributário;
II - cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor originário.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 18 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:ACF9EC42

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 085, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 005, de 25 de Janeiro de 2005, e tendo em vista as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 17 Dezembro de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a partilha dos recursos a serem recebidos via fundo a fundo dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de 2016, através do Plano de Ação 2016, com o valor anula a ser repassado de 45.600,00, sendo destinado R$ 13.680,00 a ser aplicado na Proteção Social Básica: Piso Básico Variável, Benefícios Eventuais, e em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos R$ 31.920,00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 17 de dezembro de 2015.

EVANIRIA CANDIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:4BF092BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO - HEBERT WILLIS DE SOUZA CAVALHIERI

Instrumento de Distrato do contrato temporário (termo aditivo) nº. 59/2015 de 08/09/2015 de contratação temporária de Odontólogo, com a finalidade de prestar atendimento odontológicos na Unidade de Estratégia de Saúde da Família com carga horária de 30 horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde da sede do Município.

Pelo presente instrumento de **DISTRATO,** o**MUNICÍPIODE JARAGUARI**, neste ato representado pelo seu prefeito **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG N°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.662.131-20, residente em Jaraguari, neste estado, na Rua. Gonçalves Luis Martins, n°. 371 decide formalizar **RESCISÃO do CONTRATO** nº. 59/2015, de 08 de setembro de 2015, da Contratação de Prestação de Serviço Odontológico, celebrado com Sr. **HEBERT WILLIS DE SOUZA CAVALHIERI**, portador do RG nº. 001.754.565 SSP/MS – e do CPF nº. 027.556.741-99, residente e domiciliado a Rua: Gonçalves Luis Martins nº 730, bairro: centro em Jaraguari/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento de DISTRATO fica rescindido de comum acordo o contrato (termo-aditivo) de nº. 059/2015, assinado em 08 de setembro de 2015, referente à Contratação de Prestação de Serviço Odontológicos, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI** e o Sr. **HEBERT WILLIS DE SOUZA CAVALHIERI**, seu efeito vigoram a partir de 19/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento.

E por estarem justos e avençados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Jaraguari, 19 de Janeiro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

HEBERT WILLIS DE SOUZA CAVALHIERI
Odontologo
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4CF1ED36

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO - THAYANA CAROLINE DE OLIVEIRA MONTEIRO

Instrumento de Distrato do contrato temporário (termo aditivo) nº. 58/2015 de 08/09/2015 de contratação temporária de Odontólogo, com a finalidade de prestar atendimento odontológicos na Unidade de Estratégia de Saúde da Família com carga horária de 30 horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde da sede do Município.

Pelo presente instrumento de **DISTRATO,** o**MUNICÍPIODE JARAGUARI**, neste ato representado pelo seu prefeito **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG N°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.662.131-20, residente em Jaraguari, neste estado, na Rua. Gonçalves Luis Martins, n°. 371 decide formalizar **RESCISÃO do CONTRATO** nº. 58/2015, de 08 de setembro de 2015, referente a Contratação de Prestação de Serviço Odontológicos, celebrado com a Sra. **THAYANA CAROLINE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, portadora do RG nº 001514591. SSP/MS – e do CPF nº. 031.338.201-84, residente e domiciliada a Rua: Marechal Hermes, Bairro: Vila Palmira em Campo Grande/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento de **DISTRATO** fica rescindido de comum acordo o contrato (termo-aditivo) de nº. 058/2015, assinado em 08 de setembro de 2015, referente à Contratação de Prestação de Serviço Odontológicos, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI** e a Sra. **THAYANA CAROLINE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, seus efeitos vigoram a partir de 19/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento.

E por estarem justos e avençados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Jaraguari, 19 de Janeiro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

THAYANA CAROLINE DE OLIVEIRA MONTEIRO
Odontologo
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3C41F91F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 004/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 001/2016

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: SOUZA COM. DE PROD.NUTRIC. E HOSPITAL. EIRELI-ME
CNPJ: 14.134.724/0001-32.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 921,20 (NOVECENTOS VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
EMPRESA VENCEDORA: C J COM. DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.798.468/0001-73.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 5.469,60 (CINCO MIL QUATROCENTOS SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
EMPRESA VENCEDORA: CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP
CNPJ: 05.155.405/0001-12.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Jaraguari – MS, 19 de Janeiro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F245A208

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 086/2015.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 029/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO UTILITARIO PARA COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **REVOGAR** o processo licitatório em epígrafe, o seguinte licitante: **BID MIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.976.123/0001-010**.

Jaraguari – MS, 15 de Junho de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:036B3680

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 005/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°12.021.434/0001-57 e a empresa: **PREFORMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.729.822/0001-10. OBJETO – "O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº. 005/2014**,** firmado entre as partes em 05/03/2014, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº. 005/2014, até 31/09/2016. O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 68.500,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 30/11/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BAA814F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO QUE TORNA SEM EFEITOS PUBLICAÇÃO ANTERIOR

O Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
1- Tornar sem efeito o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 005/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 08/12/2015, Edição 1488. Data: 19/01/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3DCE415D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO POSSE GEISELAINE DE OLIVEIRA SILVA

No dia Dez de Janeiro de Dois Mil e dezesseis, com fundamento no artigo 31 da Lei Municipal nº656/2007 e na Lei Federal nº12.696/2012, na presença do Excelentíssimo Senhor Vagner Gomes Vilela – Prefeito Municipal de Jaraguari, da ilustríssima Senhora Zenaide Centurião Barros – Presidente do CMDCA(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) compareceu o Senhora **Geisilaine de oliveira Silva** para ser empossado como Conselheiro Tutelar pelo período de 10/01/2016 a 10/01/2021 de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº656/2013.
O empossado se compromete em exercer sua função com zelo e dedicação sem dolo nem má fé, cumprir e fazer as determinações legais em especial a Lei Municipal nº656/2007 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguari– MS, 10 de Janeiro 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Presidente do CMDCA

GEISILAINE DE OLIVEIRA SILVA
Conselheiro Tutelar Empossado

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:43447F23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO POSSE WEIILER AGUIAR NUNES

TERMO DE POSSE

No dia Dez de Janeiro de Dois Mil e dezesseis, com fundamento no artigo 31 da Lei Municipal nº656/2007 e na Lei Federal nº12.696/2012, na presença do Excelentíssimo Senhor Vagner Gomes Vilela – Prefeito Municipal de Jaraguari, da ilustríssima Senhora Zenaide Centurião Barros – Presidente do CMDCA(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) compareceu o Senhor **weiller Aguiar Nunes** para ser empossado como Conselheiro Tutelar pelo período de 10/01/2016 a 10/01/2021 de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº656/2013.
O empossado se compromete em exercer sua função com zelo e dedicação sem dolo nem má fé, cumprir e fazer as determinações legais em especial a Lei Municipal nº656/2007 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguari– MS, 10 de Janeiro 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Presidente do CMDCA

WEILLER AGUIAR NUNES
Conselheiro Tutelar Empossado

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:CE52B4EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE AURISTELA FRANCO SIQUEIRA

TERMO DE POSSE

No dia Dez de Janeiro de Dois Mil e dezesseis, com fundamento no artigo 31 da Lei Municipal nº656/2007 e na Lei Federal nº12.696/2012, na presença do Excelentíssimo Senhor Vagner Gomes Vilela – Prefeito Municipal de Jaraguari, da ilustríssima Senhora Zenaide Centurião Barros – Presidente do CMDCA(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) compareceu o Senhora **Auristela Franco Siqueira** para ser empossado como Conselheiro Tutelar pelo período de 10/01/2016 a 10/01/2021 de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº656/2013.
O empossado se compromete em exercer sua função com zelo e dedicação sem dolo nem má fé, cumprir e fazer as determinações legais em especial a Lei Municipal nº656/2007 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguari– MS, 10 de Janeiro 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Presidente do CMDCA

AURISTELA FRANCO SIQUEIRA
Conselheiro Tutelar Empossado

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D5E2BB2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO POSSE ARLETE APARECIDA GOMES BEJARANO

TERMO DE POSSE

No dia Dez de Janeiro de Dois Mil e dezesseis, com fundamento no artigo 31 da Lei Municipal nº656/2007 e na Lei Federal nº12.696/2012, na presença do Excelentíssimo Senhor Vagner Gomes Vilela – Prefeito Municipal de Jaraguari, da ilustríssima Senhora Zenaide Centurião Barros – Presidente do CMDCA(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) compareceu o Senhora **Arlete Aparecida Gomes Bejarano** para ser empossado como Conselheiro Tutelar pelo período de 10/01/2016 a 10/01/2021 de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº656/2013.
O empossado se compromete em exercer sua função com zelo e dedicação sem dolo nem má fé, cumprir e fazer as determinações legais em especial a Lei Municipal nº656/2007 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguari– MS, 10 de Janeiro 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Presidente do CMDCA

ARLETE APARECIDA GOMES BEJARANO
Conselheiro Tutelar Empossado

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F4F95062

GABINETE DO PREFEITO
TERMO POSSE JULIANA MONTEALVÃO BRANDÃO

TERMO DE POSSE

No dia Dez de Janeiro de Dois Mil e dezesseis, com fundamento no artigo 31 da Lei Municipal nº656/2007 e na Lei Federal nº12.696/2012, na presença do Excelentíssimo Senhor Vagner Gomes Vilela – Prefeito Municipal de Jaraguari, da ilustríssima Senhora Zenaide Centurião Barros – Presidente do CMDCA(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) compareceu o Senhora **Juliana Montealvão Brandão** para ser empossado como Conselheiro Tutelar pelo período de 10/01/2016 a 10/01/2021 de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº656/2013.
O empossado se compromete em exercer sua função com zelo e dedicação sem dolo nem má fé, cumprir e fazer as determinações legais em especial a Lei Municipal nº656/2007 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguari– MS, 10 de Janeiro 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Presidente do CMDCA

JULIANA MONTEALVÃO BRANDÃO
Conselheiro Tutelar Empossado

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:020A760B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO POSSE SEBASTIANA DOS ANJOS SANTANA

TERMO DE POSSE

No dia Dez de Janeiro de Dois Mil e dezesseis, com fundamento no artigo 31 da Lei Municipal nº656/2007 e na Lei Federal nº12.696/2012, na presença do Excelentíssimo Senhor Vagner Gomes Vilela – Prefeito Municipal de Jaraguari, da ilustríssima Senhora Zenaide Centurião Barros – Presidente do CMDCA(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) compareceu o Senhora **Sebastiana dos Anjos Santana** para ser empossado como Conselheiro Tutelar pelo período de 10/01/2016 a 10/01/2021 de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº656/2013.
O empossado se compromete em exercer sua função com zelo e dedicação sem dolo nem má fé, cumprir e fazer as determinações legais em especial a Lei Municipal nº656/2007 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguari– MS, 10 de Janeiro 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Presidente do CMDCA

SEBASTIANA DOS ANJOS SANTANA
Conselheiro Tutelar Empossado

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BD78837F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO POSSE JANAINA PEDRITA RODRIGUES DOS REIS

TERMO DE POSSE

No dia Dez de Janeiro de Dois Mil e dezesseis, com fundamento no artigo 31 da Lei Municipal nº656/2007 e na Lei Federal nº12.696/2012, na presença do Excelentíssimo Senhor Vagner Gomes Vilela – Prefeito Municipal de Jaraguari, da ilustríssima Senhora Zenaide Centurião Barros – Presidente do CMDCA(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) compareceu o Senhora **Janaina Pedrita Rodrigues dos Reis** para ser empossado como Conselheiro Tutelar pelo período de 10/01/2016 a 10/01/2021 de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº656/2013.
O empossado se compromete em exercer sua função com zelo e dedicação sem dolo nem má fé, cumprir e fazer as determinações legais em especial a Lei Municipal nº656/2007 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguari– MS, 10 de Janeiro 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Presidente do CMDCA

JANAINA PEDRITA RODRIGUES DOS REIS
Conselheiro Tutelar Empossado

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0DBD110D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO POSSE ADRIANE ZIGLIOLI

TERMO DE POSSE

No dia Dez de Janeiro de Dois Mil e dezesseis, com fundamento no artigo 31 da Lei Municipal nº656/2007 e na Lei Federal nº12.696/2012, na presença do Excelentíssimo Senhor Vagner Gomes Vilela – Prefeito Municipal de Jaraguari, da ilustríssima Senhora Zenaide Centurião Barros – Presidente do CMDCA(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) compareceu o Senhora **Adriane Ziglioli** para ser empossado como Conselheiro Tutelar pelo período de 10/01/2016 a 10/01/2021 de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº656/2013.
O empossado se compromete em exercer sua função com zelo e dedicação sem dolo nem má fé, cumprir e fazer as determinações legais em especial a Lei Municipal nº656/2007 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguari– MS, 10 de Janeiro 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Presidente do CMDCA

ADRIANE ZIGLIOLI
Conselheiro Tutelar Empossado

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:FAE5C8EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO POSSE ANDRÉ RODRIGUES ALVES

TERMO DE POSSE

No dia Dez de Janeiro de Dois Mil e dezesseis, com fundamento no artigo 31 da Lei Municipal nº656/2007 e na Lei Federal nº12.696/2012, na presença do Excelentíssimo Senhor Vagner Gomes Vilela – Prefeito Municipal de Jaraguari, da ilustríssima Senhora Zenaide Centurião Barros – Presidente do CMDCA(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) compareceu o

Senhor **André Rodrigues Alves** para ser empossado como Conselheiro Tutelar pelo período de 10/01/2016 a 10/01/2021 de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº656/2013.
O empossado se compromete em exercer sua função com zelo e dedicação sem dolo nem má fé, cumprir e fazer as determinações legais em especial a Lei Municipal nº656/2007 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguari– MS, 10 de Janeiro 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Presidente do CMDCA

ANDRÉ RODRIGUES ALVES
Conselheiro Tutelar Empossado

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:88D88462

GABINETE DO PREFEITO
TERMO POSSE FERNANDO XAVIER TEIXEIRA

TERMO DE POSSE

No dia Dez de Janeiro de Dois Mil e dezesseis, com fundamento no artigo 31 da Lei Municipal nº656/2007 e na Lei Federal nº12.696/2012, na presença do Excelentíssimo Senhor Vagner Gomes Vilela – Prefeito Municipal de Jaraguari, da ilustríssima Senhora Zenaide Centurião Barros – Presidente do CMDCA(Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) compareceu o Senhor **Fernando Xavier Teixeira** para ser empossado como Conselheiro Tutelar pelo período de 10/01/2016 a 10/01/2021 de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº656/2013.
O empossado se compromete em exercer sua função com zelo e dedicação sem dolo nem má fé, cumprir e fazer as determinações legais em especial a Lei Municipal nº656/2007 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguari– MS, 10 de Janeiro 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Presidente do CMDCA

FERNANDO XAVIER TEIXEIRA
Conselheiro Tutelar Empossado

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C00E2186

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **"Grupo Espírita Paulo e Estevão",** mantenedor do **Albergue Diuturno "Alvorecer do Labor",** com sede e foro à Rua Paulo Alves de Paula nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 26.857.243/0001-34, neste ato representado pela Presidente Srª. **Juliana de Fátima Nunes Pimentel Flores,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.365.350, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 997.213.841-00997.213.841-00, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 19/2014**, referendado em 12 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Oitava: Da Vigência
*Fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 19/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JULIANA DE FÁTIMA NUNES P. FLORES
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E2B6051D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **"Grupo Espírita Paulo e Estevão",** mantenedor do **Albergue Diuturno "Alvorecer do Labor",** com sede e foro à Rua Paulo Alves de Paula nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 26.857.243/0001-34, neste ato representado pela Presidente Srª. **Juliana de Fátima Nunes Pimentel Flores,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.365.350, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 997.213.841-00997.213.841-00, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e a Cláusula Oitava** do **Convênio nº 19/2014**, referendado em 12 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
*Fica aditivado ao **Convênio,** o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sendo 12(doze) parcelas de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** a ser repassado à entidade nos meses de **janeiro** a **dezembro de 2016.***

Parágrafo único. O Município de Naviraí *emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

"Cláusula Oitava: Da Vigência
Fica prorrogado até ***31 de dezembro de 2016****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 19/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JULIANA DE FÁTIMA NUNES P. FLORES
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8EF7AA9F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2014

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTEVÃO,** mantenedor do **ALBERGUE DIUTURNO ALVORECER DO LABOR,** com sede na Rua Paulo Alves de Paula nº 100, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 26.857.243/0001-34, denominado **CONVENENTE,** neste ato representado pela Presidente Srª. **Juliana de Fátima Nunes Pimentel Flores,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.365.350, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 997.213.841-00997.213.841-00, residente e domiciliado neste Município, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 14/2014**, referendado em 24 de março de 2014, nos seguintes termos:

Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
Fica prorrogado até ***29 de fevereiro de 2016****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 14/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal

JULIANA DE FÁTIMA NUNES P. FLORES
Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:42331DB8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2014

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTEVÃO,** mantenedor do **ALBERGUE DIUTURNO ALVORECER DO LABOR,** com sede na Rua Paulo Alves de Paula nº 100, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 26.857.243/0001-34, denominado **CONVENENTE,** neste ato representado pela Presidente Srª. **Juliana de Fátima Nunes Pimentel Flores,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.365.350, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 997.213.841-00997.213.841-00, residente e domiciliado neste Município, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 14/2014**, referendado em 24 de março de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
Fica aditivado ao ***Convênio*** *o valor de* ***R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)****, a ser repassado à entidade em* ***12 (doze)*** *parcelas de* ***R$ 2.000,00 (dois mil reais),*** *a ser repassado à entidade, nos meses de* ***janeiro*** *a* ***dezembro de 2016.***

Parágrafo único. O Município de Naviraí *emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
Fica prorrogado até ***31 de dezembro de 2016****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 14/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito Municipal
Convenente

JULIANA DE FÁTIMA NUNES P. FLORES
Presidente
Conveniado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:111F5D07

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2014

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 - SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38 - Jardim Nova Era, de ora em diante denominado **Convenente,** e o **Conselho Comunitário de Segurança de Naviraí,** com sede e foro à Rua Alagoas nº 79, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.026.084/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente **Odilo dos Santos Balta,** brasileiro, casado, portador do RG nº 056.117 SSP/MS e CPF nº 200.811.701-49, residente e domiciliado à Av. Nelci Gonçalves Simas nº 725, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar **Cláusula Nona** do **Convênio nº 04/2014**, referendado em 10 de março de 2014, nos seguintes termos:

Cláusula Nona: Da Vigência
*Fica prorrogado até **29 de dezembro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 04/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ODILO DOS SANTOS BALTA
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DA1DAE4E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2014

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 - SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38 - Jardim Nova Era, de ora em diante denominado **Convenente,** e o **Conselho Comunitário de Segurança de Naviraí,** com sede e foro à Rua Alagoas nº 79, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.026.084/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente **Odilo dos Santos Balta,** brasileiro, casado, portador do RG nº 056.117 SSP/MS e CPF nº 200.811.701-49, residente e domiciliado à Av. Nelci Gonçalves Simas nº 725, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Nona** do **Convênio nº 04/2014**, referendado em 10 de março de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
*Fica aditivado ao **Convênio,** o valor de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, sendo **12 (doze)** parcelas de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** nos meses de **janeiro** a **dezembro de 2016.***

Cláusula Nona: Da Vigência
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 04/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ODILO DOS SANTOS BALTA
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1D90B94B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito,

portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, e a **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí**, com sede e foro à Av. Ponta Porã S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.369.527/0001-01, neste ato representada pela Presidente **Srª. Beatriz Barbosa Araújo,** brasileira, médica, residente nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 874.002.520874.002.520 SSP/RJ e CPF nº 498.841.907-04498.841.907-04, doravante denominada simplesmente **Conveniada**, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 35/2014**, referendado em 26 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Oitava: Da Vigência
*Fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 35/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

BEATRIZ BARBOSA ARAÚJO
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:38FAD2D4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, e a **Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí**, com sede e foro à Av. Ponta Porã S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.369.527/0001-01, neste ato representada pela Presidente **Srª. Beatriz Barbosa Araújo,** brasileira, médica, residente nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 874.002.520874.002.520 SSP/RJ e CPF nº 498.841.907-04498.841.907-04, doravante denominada simplesmente **Conveniada**, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 35/2014**, referendado em 26 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
*Fica aditivado ao **Convênio,** o valor de **R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**, sendo **12 (doze)** parcelas de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** a ser repassado à entidade, nos meses de **janeiro** a **dezembro de 2016.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época."*

"Cláusula Oitava: Da Vigência
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 35/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

BEATRIZ BARBOSA ARAÚJO
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:120EECF1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/2015

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552014 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Nelci Gonçalves Simas, nº 908, de ora em diante denominado **Convenente** e a **Guarda Mirim de Naviraí**, com sede à Rua Bandeirantes nº 365, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.643.959/0001-03, neste ato representada pelo Presidente **Silvio Amador Nogueira,** brasileiro, casado, residente à Avenida Amélia Fukuda, nº 660, Centro, nesta cidade portador da Cédula de Identidade nº 17690506 SSP/SP e CPF nº 111.338.918-45111.338.918-45, doravante denominado simplesmente **Conveniada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 5/2015**, referendado em 29 de julho de 2015, nos seguintes termos:

"Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 5/2015,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

SILVIO AMADOR NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F2F3FC7C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/2015

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552014 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Nelci Gonçalves Simas, nº 908, de ora em diante denominado **Convenente** e a **Guarda Mirim de Naviraí**, com sede à Rua Bandeirantes nº 365, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.643.959/0001-03, neste ato representada pelo Presidente **Silvio Amador Nogueira,** brasileiro, casado, residente à Avenida Amélia Fukuda, nº 660, Centro, nesta cidade portador da Cédula de Identidade nº 17690506 SSP/SP e CPF nº 111.338.918-45111.338.918-45, doravante denominado simplesmente **Conveniada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 5/2015**, referendado em 29 de julho de 2015, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
*Fica aditivado ao **Convênio** o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a ser repassado à entidade, em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** referentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2016.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

"Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 5/2015,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

SILVIO AMADOR NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EAF05624

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6/2015

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552014 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Nelci Gonçalves Simas, nº 908, de ora em diante denominado **Convenente** e a **Guarda Mirim de Naviraí**, com sede à Rua Bandeirantes nº 365, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.643.959/0001-03, neste ato representada pelo Presidente **Silvio Amador Nogueira,** brasileiro, casado, residente à Avenida Amélia Fukuda, nº 660, Centro, nesta cidade portador da Cédula de Identidade nº 17690506 SSP/SP e CPF nº 111.338.918-45111.338.918-45, doravante denominado simplesmente **Conveniada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 6/2015**, referendado em 29 de julho de 2015, nos seguintes termos:

"Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 6/2015,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

SILVIO AMADOR NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:244C0495

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6/2015

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552014 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Nelci Gonçalves Simas, nº 908, de ora em diante denominado **Convenente** e a **Guarda Mirim de Naviraí**, com sede à Rua Bandeirantes nº 365, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.643.959/0001-03, neste ato representada pelo Presidente **Silvio Amador Nogueira,** brasileiro, casado, residente à Avenida Amélia Fukuda, nº 660, Centro, nesta cidade portador da Cédula de Identidade nº 17690506 SSP/SP e CPF nº 111.338.918-45111.338.918-45, doravante denominado simplesmente **Conveniada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 6/2015**, referendado em 29 de julho de 2015, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
*Fica aditivado ao **Convênio** o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, a ser repassado à entidade, em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** referentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2016.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

"Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 6/2015,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

SILVIO AMADOR NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7ABE33E8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 191/2015.

Processo nº 340/2014 – Pregão Presencial nº 116/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela contratante e o Sr. Idalgo Antoniolli, pela contratada.

Naviraí – MS, 28 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:EB30126A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 192/2015.

Processo nº 340/2014 – Pregão Presencial nº 116/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Cezar Ferreira da Silva, pela contratada.

Naviraí – MS, 28 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FB92B816

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 204/2015.

Processo nº 584/2014 – Pregão Presencial nº 196/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA – ME.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela contratante e o Sr. Elvis Aparecido Mariani, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B7D33E80

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 205/2015.

Processo nº 584/2014 – Pregão Presencial nº 196/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr Roberto Haranaka, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:656D564C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 206/2015.

Processo nº 584/2014 – Pregão Presencial nº 196/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Joel Eudis de Oliveira Junior, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:167CAA79

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 209/2015.

Processo nº 584/2014 – Pregão Presencial nº 196/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: item 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de 01/01/2016 até o dia 01/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 e Sr. Diomar Godoy da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3269DB69

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 210/2015.

Processo nº 584/2014 – Pregão Presencial nº 196/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Idalgo Antoniolli, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E7483F1B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 211/2015.

Processo nº 584/2014 – Pregão Presencial nº 196/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Carlos Roberto Menani, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1A60CE81

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 213/2015.

Processo nº 584/2014 – Pregão Presencial nº 196/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias, a contar de **01/01/2016** até o dia **01/03/2016.**
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela contratante e o Sr. Dilermando Gonçalves de Moraes Neto, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:412F0F56

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2014.

Processo nº 241/2014 – Inexigibilidade nº 019/2014.
Partes Município de Naviraí e o **SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, o prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias a contar de 26/04/2015 até o dia 25/02/2016.
Fundamento Legal: legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Paulo Henrique B. Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013, pela Contratante, e Sr. João Lupato, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2.015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E3539A38

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 140/2015.

Processo Licitatório nº. 392/2014 - Pregão Presencial nº. 120/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 31/12/2015 até o dia 30/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 - pela Contratante, e Émerson Antônio Fuzetti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2.015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D7D0C589

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2015.

Processo nº 080/2015 – Pregão Presencial nº 037/2015.
Empresa: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**.
Objeto: Alteração do anexo "XII" da Ata de Registro de Preços nº 053/2015 - Fica alterado o valor do item 150 (Paracetamol) de R$ 0,46 para R$ 0,56 e o item 201 (Isoflavona) de R$ 0,235 para R$ 0,25.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: pela Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, pela Contratante e o Sr. Leandro Luiz Santini pela contratada.

Naviraí – MS, 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F9D0CA1E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2016

Contrato N° 001/2016 - Processo Nº. 457/2015 – Convite nº. 001/2015.
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1951/2015/GERE.
Prazo de Vigência: 13/01/2016 a 11/07/2016.
Valor Total: R$ 29.618,00 (vinte e nove mil seiscentos e dezoito reais).
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065-33.90.39 (R 2560). **Assinam:** Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal (pela Contratante) e Frank Marlon Merli de Moraes (pela Contratada).

Naviraí – MS, 13 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4EFBD6A4

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015

PROCESSO Nº. 403/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** com os itens: 001, 002, 011, 023, 034, 035, 041, 042, 043, 044 e 046; **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP,** com os itens: 004, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 015, 016, 018, 024, 025, 028, 029, 030, 031, 032, 045 e 048; **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP,** com os itens: 003, 005, 017, 027, 036, 047 e 050; **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** com o item: 033; **REIS & VASCONCELOS LTDA – ME**, com o item: 022. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **117/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 08 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B2B3E969

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 02/02/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí – MS, 19 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:3095CDB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias para as conclusões dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo n.º 001/2015/CMRRP, tendo como indiciado CACILDO PEDRO CAMARGO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:DF140C3F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- O Feriado Municipal alusivo ao dia 20 de JANEIRO **"SÃO SEBASTIÃO"**, que recairá na Quarta-feira;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado como "**Feriado Municipal**" nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal o dia 20 de Janeiro de 2016 - Quarta – feira.

Artigo 2° - Voltando o seu funcionamento normal no dia 21 de Janeiro de 2016 (quinta-feira).

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Janeiro de 2016.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:9CCE6E23

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VII n.º 1502, Páginas n.º 16, publicado no dia 29 de dezembro de 2015, **REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2014. ONDE SE LÊ: PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa SBA CONSTRUTORA LTDA. LEIA-SE: PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo e a empresa PP Práticas Publicas Treinamentos e Serviços LTDA – ME.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

19/01/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4ADB3C52

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 068/2014

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa SBA CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO: 37/10.
DO FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do §1° art. 57 da Lei n° 8.666/93
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere a Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2010, que será prorrogado até dia 10 de novembro de 2014.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. ALEXANDRE GARCIA FERNANDES – Sócio Proprietário - contratada.
Data: 02/01/2013

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3E527099

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 068/2014

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa SBA CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO: 37/10.
DO FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do §1° art. 57 da Lei n° 8.666/93
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor a que se refere a Clausula Segunda do Contrato Administrativo nº 068/2010**.**
DO VALOR – Fica acrescido o valor de R$53.236,69 (cinquenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. ALEXANDRE GARCIA FERNANDES – Sócio Proprietário - contratada.
Data: 05/09/2014

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:016A3EA7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO N° 068/2014

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa SBA CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO: 37/10.
DO FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do §1° art. 57 da Lei n° 8.666/93
OBJETO DO TERMO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, **a alteração da vigência a que se refere a Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2010, que será prorrogado até dia 30 de janeiro de 2015.**
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. ALEXANDRE GARCIA FERNANDES – Sócio Proprietário - contratada
Data: 10/11/2014

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:67D67D03

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 068/2014

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa SBA CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO: 37/10.
DO FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do §1° art. 57 da Lei n° 8.666/93
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere a Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2010, que será prorrogado até dia 02 de janeiro de 2013.
DA PRORROGAÇÃO: A vigência que era até 30 de maio de 2015 será prorrogada por mais 06 (seis) meses. Passando a sua vigência para 30/05/2016.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
ASSINAM: ROBERSON LUIZ MOUREIRA– Prefeito Municipal – Contratante. ALEXANDRE GARCIA FERNANDES – Sócio Proprietário - contratada.
Data: 30/12/2011

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E0BD5B1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRET0 Nº 08 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Regulamenta as ações de combate, controle, prevenção e redução de doenças pelo vetor Aedes aegypti no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos VII e XVIII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 4.812, de 7 de Janeiro de 2016 que instituiu o estado de alerta de saúde pública, em âmbito estadual, ações de força tarefa visando ao combate, controle, prevenção e à redução de doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti como Zika, Dengue e Chikungunya;

Considerando que a lei estadual acima mencionada, atribuiu competência à Vigilância Sanitária Municipal para fiscalização, para os procedimentos administrativos, aplicação de penalidades e demais providências que serão necessárias;

Considerando que a lei estadual acima mencionada, estabelece a aplicação das disposições do Código Sanitário do Estado do Mato Grosso do Sul, Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º As ações e os atos administrativos da força tarefa tendentes a combater, controlar, prevenir e reduzir as doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti como Zika, Dengue e Chikungunya, bem como as autuações de infrações e aplicação de penalidades, terão o rito sumaríssimo previsto no artigo 361 da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Art. 2º As multas a serem aplicadas terão fundamento no inciso II do artigo 336 da Lei Estadual nº 1.293/92, considerando a gravidade do fato, em face do infrator ter deixado de adotar as providências para evitar ou sanar as irregularidades e as suas consequências danosas para a saúde pública, uma vez estar havendo reiteradas veiculações de notícias pelos órgãos de imprensa, sendo, pois, de conhecimento público.

Art. 3º Os terrenos urbanos de propriedade ignorada e sem edificação, em situação de abandono pela existência de grande vegetação crescendo de forma descontrolada e/ou existência de lixos e materiais descartáveis e inservíveis como latas, resíduos de construção, pneus, etc., serão alvo de ações imediatas para a limpeza da vegetação e remoção do lixo e dos materiais descartáveis e inservíveis.

§ 1º Os terrenos urbanos que apresentarem a situação mencionada no *caput*, deverão ser descritos pelas características da sua localização e demais dados que possibilitem a sua identificação e de seu proprietário, visando a responsabilização pelas despesas que forem efetuadas pela administração para a sua limpeza e remoção de materiais nocivos.

§ 2º O total do ressarcimento das despesas, deverá ser feito em dinheiro, com fundamento no § 1º do artigo 326 da Lei Estadual nº 1.293/92, considerando o valor venal do imóvel previsto na tabela da pauta tributária municipal para fins de incidência do IPTU, acrescido das despesas com maquinários, veículos e pessoal, com base nos preços de locação e empreitada praticados no mercado, considerando: a) hora máquina utilizada; b) mão de obra de pessoal; c) transporte do material.

§ 3º Os terrenos urbanos com ou sem edificação que apresente situação mencionada no *caput*, cujo proprietário, locador ou responsável for de imediato identificado, será lavrado auto de infração pela Vigilância Sanitária Municipal em 3 (três) vias, em formulário próprio já existente, destinando-se a primeira ao autuado e conterá:
I – o nome da pessoa física e sua identificação e, quando se tratar de pessoa jurídica, denominação da empresa pública ou privada autuada, sua identificação, especificação de seu ramo de atividade e endereço;
II – o ato ou fato constitutivo da infração e o local, a hora e a data respectivos;
III – a disposição legal ou regulamentar transgredida e quais as penalidades a que está sujeito o infrator;
IV – o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularizar a situação;
V – o nome e cargo legíveis da autoridade sanitária autuante e sua assinatura;
VI – a assinatura do autuado, ou na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a assinatura de 02 (duas) testemunhas, quando possível, mencionado no auto de infração a recusa.

§ 4º Havendo recusa ou oposição de ingresso nos imóveis urbanos pelos agentes da Vigilância Sanitária, agentes de endemias ou agentes comunitários de saúde, o proprietário, possuidor ou responsável legal, administrador ou seus procuradores, serão notificados para que facilite o acesso ao imóvel ou propriedade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando sujeitos à aplicação de multa por obstaculizar ação de saúde pública.

§ 5º Persistindo a recusa ou oposição, será lavrado pela vigilância sanitária municipal, Auto de Infração Sanitária, na forma do disposto no § 3º deste artigo e providenciará a publicação no Diário Oficial dos Municípios, a Comunicação de Ingresso Compulsório com data e horário superior a 24 (vinte e quatro) horas da publicação, em que será realizada a medida para efetivação das providências necessárias à prevenção e controle de vetor da dengue.

§ 6º Ultrapassado o prazo do inciso IV, será feita uma nova vistoria no imóvel e, persistindo a irregularidade será aplicada a multa prevista no inciso II do artigo 336 da Lei Estadual nº 1.293/92, ou seja, entre 68 a 136 UFERMS, levando em consideração, a capacidade econômica do infrator, expedindo-se Termo de Imposição de Penalidade, conforme modelo em anexo, em três vias, sendo destinadas:
I - 1ª via, para os autos do processo sanitário;
II - 2ª via, para o autuado;
III - 3ª via, para controle interno do órgão.

§ 7º O Termo de Imposição de Penalidade consignará além das penalidades especificamente impostas, será acrescida do valor do ressarcimento das despesas efetuadas pelos órgãos da Prefeitura para a limpeza e remoção dos materiais nocivos, devendo ser apresentado pelo autuado, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para a expedição da guia para o devido recolhimento dos valores estabelecidos, em agência bancária credenciada.

§ 8º O comprovante de recolhimento dos valores impostos deverá ser apresentado na sede da Vigilância Sanitária Municipal, no prazo de 24 horas seguintes à sua quitação, ou no primeiro dia útil subsequente, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal.

§ 9º Recolhida ou não os valores impostos e persistindo a irregularidade, além da aplicação de uma nova multa com acréscimo de 50% do valor da primeira multa, assinando-lhe o prazo de mais 24 horas para regularizar a situação, findo os quais será feito nova vistoria e, constatado que a irregularidade persiste, será aplicada a multa em dobro, sem prejuízo das demais aplicadas anteriormente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, efetuando-se as transferências ou anulações cabíveis, caso necessárias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir do dia 14 de janeiro do fluente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:C403AED2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.064, 08 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, senhor José Domingues Ramos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos de 10,47% (dez vírgula quarenta e sete por cento) aos servidores ativos e inativos a partir de 1º de janeiro de 2016, correspondente ao índice acumulado do IPCA-E (IBGE) apurado no período de dezembro de 2014 a novembro de 2015, conforme anexo - I (memória de cálculo).
§1º - O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado nas seguintes tabelas conforme anexo II e Anexo III desta Lei:
I - Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos: anexo III da Lei Complementar nº 011/2015;
II – Tabela 1 **–** Cargos isolados de Provimento em Comissão; Direção de Assessoramento Superior – DAS, Anexo - I da Lei Complementar nº 01/2012 e suas alterações.
III - Tabela 2 – Assistente de Direção Imediata – ADI, Anexo I da Lei Complementar nº 01/2012 e suas alterações
IV – Tabela 3 – Função de Provimento em Confiança – DI, Anexo I da Lei Complementar nº 01/2012 e suas alterações.
§2º - também serão contemplados por esta Lei, os empregos públicos criados pelo parágrafo único do inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 843/2007.

Art. 2º - Concede complementação ao vencimento base dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, cuja remuneração, acrescida do índice descrito no artigo 1.º supra, não alcance o piso limite de 01 (um) salário mínimo.
Parágrafo Único - A complementação referida no *caput* do artigo precedente terá seu valor definido pela diferença apurada entre os valores atribuídos nas tabelas em anexo mais as vantagens permanentes do cargo, e o salário mínimo vigente no País.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:ABC8F5F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITUIRA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°392/2016.

DECRETO N°. 392/2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N°025/2013, DE 24/01/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica Revogado o Decreto N°025/2013, de 24/01/2013, onde designou a Servidora Pública Municipal EUNICE PAES REZENDE, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 964.928 SSP/MS e CPF Nº 542.502.421-53, Lotada na Secretaria de Administração e Finanças, no cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, para exercer a função de Chefe de Divisão de Licitação, com direito a DAS – 2, nesta mesma secretaria.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2016.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Mun. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:C1A8A256

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITUIRA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS - DECRETO N°393/2016.

DECRETO N°.393 /2016, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILSON ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica designado o Servidor Público Municipal ANDERSON GIMENEZ GONÇALVES, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 558.511 SSP/MS e CPF Nº 519.631.161-00, Lotado na Secretaria de administração e Finanças, no cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS, para exercer a função de Chefe de Divisão de Licitação, com direito a DAS – 2, nesta mesma secretaria a partir desta desta.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2016.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ERONILDES SABINO NERY
Secretário Mun. de Adm. e Finanças.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:D8ADF803

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas para o ano de 2016, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em sessão pública, às **08hs do dia 02 de Fevereiro de 2.016**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Janeiro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AB4D6746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 014/2016

Decreto "P" nº 014/2016 PMSGO-GAB 18 de janeiro de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***VANESSA CHAVES DE SOUSA***, matrícula 4982, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função de Assistente de Administração, exercendo atualmente a função gratificada de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 05/05/2016 e 03/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de janeiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:50C39872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 010/2016

"Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Nº 1516, na data de 19/01/2016, na página 39."

Decreto "P" nº 010/2016 PMSGO-GAB 14 de Janeiro de 2016.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA***, matrícula 3519, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Recepcionista – 08horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, no período compreendido entre 10/01/2016 e 09/01/2019, nos termos dos Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Janeiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:8B557292

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007/2016
Contrato Administrativo nº 009/2014
Processo Administrativo: nº 010023/2013
Convite nº 001/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Trevo Engenharia Ltda. EPP
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos serviços de reforma das Unidades de Saúde da Família – Núcleo III e VI localizado na Avenida Mato Grosso do Sul nº 1678, do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Prazo de vigência: 2 (dois) meses, a contar de 17 de janeiro de 2016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Henrique Rosa Bossay da Costa
Data da assinatura do termo aditivo: 15 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:9848B1B5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 137/2015
Processo Administrativo nº 016918/2015
Pregão Presencial nº 047/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Chalana Sorvetes Ltda. (antiga **Rademarker Alves de Freitas & Cia Ltda. ME)**
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a modificação da razão social da contratada conforme documentos e justificativas que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, §1º, e art. 57, §1º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Segunda e Terceira do contrato
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Rademarker Alves de Freitas
Data da assinatura: 18 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:64917519

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 02/2016
Pregão Presencial nº 133/2015
Processo Administrativo nº 025757/2015
Processo Licitatório nº 179/2015
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde e Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde.
Compromitente Fornecedor: Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda. EPP.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/ Rosmar Batista Alves/ José Vicente Costardi Girotto
Data da assinatura: 14 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:B1286AEE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 01/2016
Pregão Presencial nº 138/2015
Processo Administrativo nº 026535/2015
Processo Licitatório nº 185/2015
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para as UBS, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Compromitentes fornecedores: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda./ Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda./ Stock Comercial Hospitalar Ltda./ Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Rosmar Batista Alves/ Frederico Marcondes Neto/ Roberto Haranaka/ Adair Luis da Rosa/ José Gleidison da Silva Nogueira/ Diomar Godoy da Silva.
Data da assinatura:14 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:B516CEBC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.104/2016 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção, originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 18/01/2016. Edição 1515

Decreto nº 1.104/2016 PMSGO/GAB 15 de janeiro de 2016.

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária para Lançamento de Contribuição de Melhoria e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para constituirem a Comissão Especial de Avaliação Imobiliária para fins de Lançamento das Contribuições de Melhoria no exercício de 2016:

I – Fábio Piltz – Superintendência de Tributos;
II – João Marcio Paniagua Bonifácio – Cadastro Imobiliário Municipal;
III – Clair de Carli (CRC 1.769/MS) – Representante do mercado imobiliário.

Art. 2º Os componentes designados terão por atribuição a avaliação de todos os imóveis particulares beneficiados por obras públicas para fins de apurar a ocorrência de valorização imobiliária e consequente lançamento de contribuição de melhora, no exercício de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de janeiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:DF03540A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2016.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2016.PARTES INTERESSADAS
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 997, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Senhor **Amilton Fernandes Alves,** brasileiro, casado, portador do RG nº 000.730.135 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 614.565.941-68, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluce n.º 610, Selvíria MS, Unidade Orçamentária do **MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito., **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvirio de Souza n.º 1607, nesta cidade de Selvíria – MS.
EDITORA POSITIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por sua procuradora, **Acedriana Vicente Sandi**, portadora da Carteira de Identidade nº 5R253173-SSP/SC e inscrita no CPF nº 730.153.859-68, com endereço profissional na Rua Major Heitor Guimarães nº 174, Bairro Seminário, na cidade de Curitiba - PR.
FUNDAMENTO LEGAL – Artigo 25, ***"caput"***, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO - O presente Processo tem como objeto o fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Sistema de Gestão das Informações Educacionais e Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º ao 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
O custo para aquisição do presente objeto, para a quantidade de **989** (novecentos e oitenta e nove) alunos, da rede de ensino do Município, importa em um total anual de **R$ 310.633,64** (trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta quatro centavos), conforme proposta integrante do processo. Referido valor será parcelado em 08 (oito) vezes, sendo cada bimestre dividido em duas parcelas,resultando no valor de **R$ 38.829,21** (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO - Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 08 parcelas, ou seja, cada bimestre dividido em 02 vezes: 1ª parcela em 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal, e a 2ª parcela em 60 (sessenta) dias corridos, após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DA CONTRATAÇÃO - A contratação terá vigência para o período de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes desta contratação serão efetuadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, vigentes no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2016.
02.014.12.361.0007.2066 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (40%)
33.90.30.00.00 – FONTE 1.19.00 – Material de Consumo – Fonte Transferência do FUNDEB – **R$ 251.865,64**
02.014.12.365.0009.2084 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (40%)
33.90.30.00.00 – FONTE 1.19.00 – Material de Consumo – Fonte Transferência do FUNDEB – **R$ 58.768,00**
TOTAL R$ 310.633,64
JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO que o art. 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) assegura autonomia pedagógica ao Município;
CONSIDERANDO a constante busca dos Municípios pela melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Editora Positivo Ltda. detém os direitos exclusivos de edição e comercialização do ***Sistema de Ensino Aprende Brasil***, sendo notória a especialização da empresa no ramo educacional;
A Editora Positivo Ltda. apresentou proposta de fornecimento do ***Sistema de Ensino Aprende Brasil***, o qual contempla, de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: livros didáticos integrados, da Educação Infantil ao Ensino Médio, acesso ao portal com conteúdos educacionais, assessoria pedagógica e capacitação aos docentes e equipe técnica da rede municipal de ensino, sistema de gestão das informações e monitoramento dos resultados educacionais e avaliação do processo de aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para os alunos do 4º ao 8º anos do ensino fundamental contemplados com o Aprende Brasil. Para o Sistema de Ensino Aprende Brasil, a qualidade e o sucesso na educação resultam no aprendizado.
Estes produtos e serviços são voltados para uma liderança ativa, para a participação organizada da comunidade escolar, para o aperfeiçoamento dos professores motivados e qualificados e para a excelência na educação. Nossas ações estão subsidiadas por planos de estudos consistentes que estabelecem expectativas qualificadas de aprendizagem para os alunos atingirem os melhores resultados educativos.A concretização do projeto educativo escolar realiza-se, efetivamente, em sala de aula, por meio da intervenção docente. Desta forma, muitas ferramentas são mobilizadas para que o processo de ensino resulte na aprendizagem.Entre elas, o Livro Didático Integrado – eixo articulador da proposta de organização curricular e da mediação pedagógica.
Para as crianças da Educação Infantil, os conhecimentos são organizados considerando dois âmbitos: Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo. O âmbito Formação Pessoal e Social fica constituído pelos seguintes eixos de trabalho: Identidade e autonomia e Intimidade. Já o âmbito Conhecimento de Mundo está subdividido em: Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Relações Matemáticas.

No Ensino Fundamental, os conteúdos são disponibilizados por áreas de conhecimento/disciplina (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes). Dessa forma, os conteúdos são organizados de maneira dinâmica e atrativa, favorecendo o trabalho multidisciplinar em conformidade com o que preceituam os PCN´s – Parâmetros Curriculares Nacionais.
Os materiais oferecem *links* dos conteúdos didáticos de todas as áreas do conhecimento com o Portal Aprende Brasil. Trata-se de conteúdo educacional organizado que permite o desenvolvimento das capacidades de busca, seleção e organização de informações.
Outra ferramenta disponibilizada pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil é a Assessoria Pedagógica, que atua na formação continuada das equipes docente e técnica das escolas parceiras, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino.
O Sistema de Gestão das Informações e Monitoramento dos Resultados Educacionais (SIMEB) se caracteriza como uma ferramenta tecnológica educacional que proporciona o monitoramento da qualidade do ensino ofertado, apontando suas potencialidades e fragilidades.
Por fim, a avaliação do processo de aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º e 8º anos do ensino fundamental (denominado hábile) é um instrumento que permite ao gestor educacional identificar a realidade e a efetividade do processo de aprendizagem, e, a partir daí, nortear as ações educacionais em cada unidade de educação.
Esses são, pois, os itens que, de forma interligada, compõem o ***Sistema de Ensino Aprende Brasil***.
Diante do exposto, é possível observar que o Aprende Brasil caracteriza-se como um "sistema", que proporciona aos alunos um trabalho intencional e planejado com os Livros Didáticos Integrados, possibilitando a aquisição de novos conhecimentos, a construção e a reelaboração de conceitos e saberes. Por meio da aprendizagem, formar-se-ão cidadãos partícipes, críticos e autônomos para atuar em sociedade.
Tais conhecimentos podem ser ampliados, aprofundados e revisitados no trabalho da sala de aula e nas pesquisas, contando, ainda, com a eficiência de um Portal exclusivo na área educacional, o Portal Aprende Brasil. Por essa razão, a Editora Positivo Ltda. acredita que um Sistema de Ensino não se trata de um recurso isolado dos demais produtos e serviços utilizados em âmbito educacional, ou seja, para que ele aconteça, faz-se necessária a articulação dos livros com o portal, por meio de profissionais que integrarão esses recursos na sala de aula.
Para uma melhor apreciação a Editora Positivo encaminhou para a Prefeitura de Selvíria - MS "pasta técnica", contendo o histórico do Grupo Positivo, a descrição pormenorizada dos elementos do Sistema de Ensino (Livros Didáticos Integrados, Portal Educacional na Internet, com Senhas de Acesso, Assessoria Pedagógica e Capacitação, Sistema de Gestão das Informações e Monitoramento dos Resultados Educacionais e Avaliação do Processo de Aprendizagem), proposta pedagógica, bem como parecer avaliativo da Professora Dra. Elizete Lúcia Moreira Matos, demonstrando sua singularidade.
Acompanhada da presente correspondência, recebemos também uma coleção completa dos materiais didáticos, juntamente com a proposta comercial e cópias de notas fiscais de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outros Municípios, em contratações anteriores; **desta forma a Equipe Técnica e os membros da Comissão Permanente de Licitação analisaram e aprovaram os preços propostos, tendo em vista que estão de acordo com os preços praticados no mercado.**
A equipe de técnicos da Prefeitura entenderam que a contratação do ***Sistema de Ensino Aprende Brasil*** atende aos anseios pedagógicos atuais da rede pública de ensino, além disso a empresa comercializa em diversos Municípios por meio de contratação direta, fundamentada no art. 25, *caput* e incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.0.
Recebemos da empresa documentos que comprovam a exclusividade de comercialização do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a notória especialização da empresa, sua regularidade fiscal e jurídica, bem como Decisões Singulares do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul (que julgaram legal os contratos de fornecimentos do Aprende Brasil, por inexigibilidade de licitação), além de pareceres do ilustre Professor Marçal Justen Filho, do Dr. Luiz Carlos Caldas, do Dr. Carlos Alberto Hauer e de diversas procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição deste objeto.
Diante de todas as considerações e análises realizadas pelos técnicos da Prefeitura de Selvíria, foi tomada a decisão pela contratação do ***Sistema de Ensino Aprende Brasil, utilizando-se da modalidade de licitação prevista*** no art. 25, *caput*, I e II, todos da Lei nº 8.666/93, ou seja pelo processo de inexigibilidade de licitação.

Selvíria – MS, 15 de Janeiro de 2016.

Comissão Permanente de Licitação
EUNICE DIOGO
Presindente

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016, Edital 001/2016.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer jurídico favorável considerando o Parecer Técnico Favorável, considerando a existência de dotação orçamentária, RATIFICO a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, com a empresa Editora Positivo Ltda., tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Selvíria/MS, 15 de janeiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:34C8A93F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato nº 675, em Sete Quedas - MS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JOSÉ GOMES GOULART**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.583.650 SSP/MS e do CPF nº 396.717.391-72, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, nº 1595, centro no Município de Sete Quedas – MS vem através deste, convocar, as empresas interessadas, a se cadastrarem junto Prefeitura Municipal de Sete Quedas, a fim de participarem dos processos Licitatórios do Município, as empresas poderão adquirir seu Cadastro dirigindo-se a Prefeitura no Departamento de Licitações, munidos das documentações cuja lista encontra-se no disponível no Setor De Licitações.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:8A0573A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Ambulância para transporte de pacientes de auto risco em

atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, conforme Resolução conjunta SEFAZ/SES nº 01/2015, de 24 de agosto de 2015, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Terno de referencia, parte integrante do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 03 de fevereiro de 2016, às 08h:30min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendriv*e os quais serão fornecidos pelos interessados ou através do site www.setequedas.ms.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 19 de janeiro de 2016.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B3931165

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 01/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

"Suspende a Concessão de Férias por 90 dias e Determina o Retorno Imediato ao Trabalho dos Profissionais Agentes de Vigilância Epidemiológicos e Agentes Comunitários de Saúde em Gozo de Férias".

LEILA MARIA DE MELLO COUTO, Secretária Municipal de Saúde Pública, conforme Decreto Municipal nº099/2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o crescimento expressivo das doenças: Dengue, Chikungunya e Zika Vírus transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti;*
Considerando o elevado número de notificação de Dengue e a necessidade de implementação das ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti;*
Considerando Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer que a concessão de férias para os servidores Agentes de Vigilância Epidemiológicos e Agentes Comunitários de Saúde ficam suspensas por 90 (noventa) dias.
Artigo 2º - Estabelecer que os servidores Agentes de Vigilância Epidemiológicos e Agentes Comunitários de Saúde em gozo de férias deverão retornar imediatamente ao trabalho.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

LEILA MARIA DE MELLO COUTO
Secretária Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:A2C9F0AD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 26/2016

"Concede a permissão a Titulo Precário, de licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi)**, ate **30 de junho de 2016,** para o Sr. **ELITON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.
Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco, frente à comercial Hernandes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA
Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:EAC9FD61

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 27/2016

"Concede a permissão a Titulo Precário, de licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi)**, ate **30 de junho de 2016,** para o Sr. **VALDECIR DA ROSA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco, frente à comercial Hernandes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA
Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:B8A4EB63

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 28/2016

"Concede a permissão a Titulo Precário, de licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi)**, ate **30 de junho de 2016,** para o Sr. **CARLOS BISPO DOS SANTOS**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco, frente à comercial Hernandes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:C9AF8F86

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 29/2016

"Concede a permissão a Titulo Precário, de licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi)**, ate **30 de junho de 2016,** para o Sr. **GENEZ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco, frente à comercial Hernandes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:233E0725

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 30/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi)**, ate **30 de junho de 2016**, para o Sr. **WILSON COREA DA SILVA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Targino de Souza Barbosa, frente à Romeira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:07068E2B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 31/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi)**, ate **30 de junho de 2016**, para o Sr. **AGNALDO FERREIRA MENDONÇA**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Targino de Souza Barbosa, frente à Romeira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:00212116

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 32/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi)**, ate **30 de junho de 2016**, para o Sr. **WILSON MEIRELLES**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Targino de Souza Barbosa, frente à Romeira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:B9E43277

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 33/2016

"Concede a permissão a Titulo Precário, de licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi)**, **ate 30 de junho de 2016**, para o Sr. **ODAIR JOSE DOS SANTOS**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 01,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Pernambuco, frente à comercial Hernandes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:367D6748

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 34/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), **até 31 de janeiro de 2017,** para a Sr.ª **ODAIR JOSE DOS SANTOS** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 , artigo 1º , § único da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 04** localizado na Rua Ponta Porã, entre a Rua Mato Grosso e a Rua Martins Frandik próximo ao Supermercado Serve Bem.
.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA Aos dezoito dias de mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:64B437FF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 35/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), **até 31 de janeiro de 2017,** para a Sr.ª **HELENA TORRES** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 , artigo 1º , § único da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 04** localizado na Rua Ponta Porã, entre a Rua Mato Grosso e a Rua Martins Frandik próximo ao Supermercado Serve Bem.
.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA Aos dezoito dias de mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:36473CB5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEAS008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E ANTONIA NAVARRO RAMIRES.

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e ANTONIA NAVARRO RAMIRES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 022.404 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 592.602.891-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - REPRESENTANTES
Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal senhor**ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, nº 261, centro, portador da cédula de identidade RG nº 133.359 - SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o nº 058.019.820-00 e o(a) **CONTRATADO(A)** é representado por si mesmo(a).
III - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE eatender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 01/01/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
2.DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO
O presente contrato tem seu prazo de duração até30/06/2016.
2.2–RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 08 de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:3BFC2E85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEAS017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E LEIDIANE APARECIDA SILVA.

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e LEIDIANE APARECIDA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 001.920.912 - SEJUSP/MS, com inscrição no CPF nº 050.028.821-61, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - REPRESENTANTES
Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal senhor**ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, nº 261, centro, portador da cédula de identidade RG nº 133.359 - SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o nº 058.019.820-00 e o(a) **CONTRATADO(A)** é representado por si mesmo(a).
III - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE eatender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 20/08/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
2.DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO
O presente contrato tem seu prazo de duração até30/06/2016.
2.2–RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 08 de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:BAB86812

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEAS005, QUE ENTRE SI CELEBRAMAPREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E MARISTELA DINIZ MACEDO.

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e MARISTELA DINIZ MACEDO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 1.018.018 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 816.400.561-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - REPRESENTANTES
Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal senhor**ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, nº 261, centro, portador da cédula de identidade RG nº 133.359 - SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o nº 058.019.820-00 e o(a) **CONTRATADO(A)** é representado por si mesmo(a).

III - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE eatender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 01/01/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
2.DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO
O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2016.
2.2–RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 08 de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8DA693E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEAS020, QUE ENTRE SI CELEBRAMAPREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS.

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e JAQUELINE ANGELO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 001.831.037 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 042.655.501-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - REPRESENTANTES
Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal senhor**ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, nº 261, centro, portador da cédula de identidade RG nº 133.359 - SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o nº 058.019.820-00 e o(a) **CONTRATADO(A)** é representado por si mesmo(a).
III - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE eatender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 13/09/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
2.DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO
O presente contrato tem seu prazo de duração até30/06/2016.
2.2–RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 08 de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:DD4C5434

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEAS004, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E TEREZINHA PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e TEREZINHA PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 370423148 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 799.635.361-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
nhor**ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, nº 261, centro, portador da cédula de identidade RG nº 133.359 - SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o nº 058.019.820-00 e o(a) **CONTRATADO(A)** é representado por si mesmo(a).
III - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE eatender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 01/01/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
2.DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO
O presente contrato tem seu prazo de duração até30/06/2016.
2.2–RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 08 de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:8ADA0F68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEAS019, QUE ENTRE SI CELEBRAMAPREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E DANIELI NOVAIS DO NASCIMENTO.

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e DANIELI NOVAIS DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 2.672.617 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 060.598.821-88, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - REPRESENTANTES
Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal senhor**ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, nº 261, centro, portador da cédula de identidade RG nº 133.359 - SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o nº 058.019.820-00 e o(a) **CONTRATADO(A)** é representado por si mesmo(a).
III - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE eatender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 09/09/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
2.DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO
O presente contrato tem seu prazo de duração até30/06/2016.
2.2–RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 08 de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:843D609E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEAS016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E EMILIANO DA SILVA ARECO.

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e EMILIANO DA SILVA ARECO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 989.737 - SEJUSP/MS, com inscrição no CPF nº 104.838.961-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - REPRESENTANTES
Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal senhor**ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, nº 261, centro, portador da cédula de identidade RG nº 133.359 - SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o nº 058.019.820-00 e o(a) **CONTRATADO(A)** é representado por si mesmo(a).
III - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE eatender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 03/08/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
2.DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO
O presente contrato tem seu prazo de duração até30/06/2016.
2.2–RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 08 de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6CE87C25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEAS007, QUE ENTRE SI CELEBRAMAPREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E EDILENE OVIDIO FRANCISCO.

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e EDILENE OVIDIO FRANCISCO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 2.099.854 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 726.180.271-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - REPRESENTANTES
Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal senhor**ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, nº 261, centro, portador da cédula de identidade RG nº 133.359 - SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o nº 058.019.820-00 e o(a) **CONTRATADO(A)** é representado por si mesmo(a).
III - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses

da CONTRATANTE eatender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 01/01/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

2.DO ADITAMENTO

Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

2.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato tem seu prazo de duração até30/06/2016.

2.2–RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 08 de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:60DC2109

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEAS003, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E VANESSA RUIZ AVILA.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e VANESSA RUIZ AVILA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 001595118 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 022.153.701-57, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II - REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal senhor**ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, nº 261, centro, portador da cédula de identidade RG nº 133.359 - SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o nº 058.019.820-00 e o(a) **CONTRATADO(A)** é representado por si mesmo(a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE eatender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 22/01/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

2.DO ADITAMENTO

Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

2.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato tem seu prazo de duração até30/06/2016.

2.2–RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 08 de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5C952EC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEAS009, QUE ENTRE SI CELEBRAMAPREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E ELTON APARECIDO DE CARVALHO PEREIRA.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e ELTON APARECIDO DE CARVALHO PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 001682738 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 959.883.191-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II - REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal senhor**ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, nº 261, centro, portador da cédula de identidade RG nº 133.359 - SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o nº 058.019.820-00 e o(a) **CONTRATADO(A)** é representado por si mesmo(a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE eatender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 16/03/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.

2.DO ADITAMENTO

Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:

2.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato tem seu prazo de duração até30/06/2016.

2.2–RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 08 de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:49B5BF58

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEAS006, QUE ENTRE SI

CELEBRAMAPREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E TANIA CUSTÓDIO DA SILVA.

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e TANIA CUSTÓDIO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 001213041 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 957.430.651-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - REPRESENTANTES
Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal senhor**ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, nº 261, centro, portador da cédula de identidade RG nº 133.359 - SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o nº 058.019.820-00 e o(a) **CONTRATADO(A)** é representado por si mesmo(a).
III - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE eatender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 14/02/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
2.DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO
O presente contrato tem seu prazo de duração até30/06/2016.
2.2–RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 08 de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9151240B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEDTUR003, QUE ENTRE SI CELEBRAMAPREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E LUCIANA BATISTA AVELINO.

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e LUCIANA BATISTA AVELINO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 1259393 - SSP/MS, com inscrição no CPF nº 014.173.601-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - REPRESENTANTES
Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal senhor**ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, nº 261, centro, portador da cédula de identidade RG nº 133.359 - SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o nº 058.019.820-00 e o(a) **CONTRATADO(A)** é representado por si mesmo(a).
III - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE eatender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 01/03/2015, o aditamento a cláusula primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
2.DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO
O presente contrato tem seu prazo de duração até30/06/2016.
2.2–RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 08 de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A1EA4C35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº SEAS018, QUE ENTRE SI CELEBRAMAPREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS E DAVID FREITAS FERREIRA.

I - PARTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e DAVID FREITAS FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG 630.014 - SEJUSP/MS, com inscrição no CPF nº 561.686.321-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.
II - REPRESENTANTES
Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal senhor**ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, nº 261, centro, portador da cédula de identidade RG nº 133.359 - SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o nº 058.019.820-00 e o(a) **CONTRATADO(A)** é representado por si mesmo(a).
III - FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo é celebrado embasando-se nas disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE eatender ao interesse público municipal, a levam a promover o aditamento do Contrato celebrado.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 20/08/2015, o aditamento a cláusula

primeira - do prazo do instrumento de convênio celebrado, alterando o seu prazo de duração.
2.DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 - DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO
O presente contrato tem seu prazo de duração até30/06/2016.
2.2–RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado, desde que não conflitem com este instrumento.
E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 08 de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado (a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5BBAEF06

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 01/2016 DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza a cessão da servidora que menciona e dá outras providências.

ARI BASSO - Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 06 de janeiro à 31 de dezembro de 2016, a servidora pública municipal **ANA LÚCIA SEVERINO DE ARRUDA SILVA**, matrícula nº 3508-1, ocupante do cargo efetivo de Artífice de Copa e Cozinha, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação à Delegacia de Policia Civil de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:89AF1AAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA N.º 02/2016 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Designa para o exercício da função gratificada de Diretora de Departamento de Finanças, símbolo DAS - 1, a servidora VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ, ocupante do cargo efetivo de Contadora, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designa para o exercício da função gratificada de Diretora de Departamento de Finanças, símbolo DAS - 1, a servidora **VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ**, matrícula nº 10451-3, ocupante do cargo efetivo de Contadora, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, vinculada a SEPLAFI.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E7C8943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão presencial Nº 100/2014

PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: Valéria Ramos Hinz - ME

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 17/2015, conforme o art. 57, I da lei Federal 8.666/1993.**

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 23/2015, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 01/01/2016 e término no dia 31/12/2016.

DO VALOR: Em face do aditamento de prazo, acrescentar-se-á ao Contrato o valor de R$ 162.077,20 (cento e sessenta e dois mil, setenta e sete reais e vinte centavos), para o período aditado.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2015

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Valéria Ramos Hinz

Sidrolândia-MS, 08 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A504C0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: Vip Tur Transporte e Turismo Ltda - EPP

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 25/2015, conforme o art. 57, I da lei Federal 8.666/1993.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 25/2015, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 01/01/2016 e término no dia 31/12/2016.

DO VALOR: R$ 481.750,80 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), para o período aditado.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2015

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Vip Tur Transporte e Turismo Ltda

Sidrolândia-MS, 08 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:780AEC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2013

PROC. ADM. Nº 50643/2013
CONVITE Nº 048/2013

PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: SUL LAJES CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a o reajuste no valor inicialmente contratado conforme o art. 65, II "d" da lei Federal 8.666/1993.

Face ao acréscimo do quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 0194/2013, importando em R$ 3.912,98 (três mil novecentos e doze reais e noventa e oito centavos), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 50643/2013, o valor global de R$ 88.371,48 (oitenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de R$ 92.635,72 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0194/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: SUL LAJES CONSTRUÇÕES LTDA

Sidrolândia-MS, 03 de Dezembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F6AC9C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2012

PROC. ADM. Nº 4337/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA – MS
Contratada: Engequali Engenharia Ltda Me

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º 177/2012, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 4337/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O *quantum* contratado perfaz o valor de R$ 503.923,89 (quinhentos e três mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), dos quais foram executados até a presente data, o valor de R$ 212.539,03 (duzentos e doze mil quinhentos e trinta e nove reais e três centavos) e anulado 16.249,74 (dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para adequação da planilha orçamentária, assim sendo, o saldo remanescente não executado, importa no valor de R$ 275.135,12 (duzentos e setenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A presente rescisão unilateral, administrativa, decorre do fato de que a CONTRATADA infringiu os incisos I, II e em especial o inciso V, todos do art. 78 da Lei 8.666/93, tendo paralisado por mais de 04 (quatro) meses o andamento das obras, a qual não fora concluída, e até a presente data a mesma somente realizou 56,41% da obra física contratada, tendo a partir da paralização dos serviços se ausentando do local da obra e não apresentando justificativas para a paralização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES
Aplica-se à contratada, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, por inexecução parcial dos serviços descritos na clausula primeira do contrato 177/2012, Art. 58, II e IV, c/c Art. 78, e demais normas aplicadas a espécie, bem como as sanções administrativas previstas no artigo 86, e a proibição da mesma perante a administração municipal de participar de licitações no município pelo prazo de 02 (dois) anos conforme art. 87, II e III.

CLÁUSULA QUINTA: DO CONTRADITÓRIO
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, ficando a partir de então os autos com vista franqueada à parte, em observância ao art. 109, I "c" c/c §§ 1º e 5º, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA SEXTA: É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação' dos serviços executados até a presente data, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegeram inicialmente o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, condição que permanece inalterada para o presente Termo de Rescisão.

E por assim estar justo, em todos seus atos e termos, firma-se o presente instrumento, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Sidrolândia – MS, 12 de Janeiro de 2016.

ASSINANTE:
Contratante: Ari Basso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4335BA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
5º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2014

APOSTILA DE REVISÃO DE VALORES JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015, Proveniente DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014, celebrada entre O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA – MS E A EMPRESA: B & N COMERCIO DE COMBÚSTIVEL LTDA.

ARI BASSO, Prefeito da cidade de Sidrolândia – MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65 II d c/c, §§ 5º e 8º da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, determina o

apostilamento ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento a ata, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos preços, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 4530/2014, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

Item	Produto	Vlr 4ºAP. (R$)	Vlr Realinhado	%
1	Óleo Diesel Comum	3,15	3,31	5%
2	Óleo Diesel S10	3,26	3,42	5%

Sidrolândia MS. 15 de Janeiro de 2016

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:87CFDBF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	10.803.743,96	0,00
Pessoal Ativo	10.803.743,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	214.752,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	214.752,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.588.991,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.701.945,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	10.588.991,86	48,79
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.719.050,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.133.098,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.547.145,68	48,60
FONTE:		

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:9F671A44

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	942.773,28	853.672,80	763.462,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	942.773,28	853.672,80	763.462,46
Interna	942.773,28	853.672,80	763.462,46
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.359.329,22	855.902,42	1.340.254,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.364.056,34	887.186,59	1.340.254,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	4.911,73	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.727,12	36.195,90	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-416.555,94	-2.229,62	-576.792,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.609.401,20	21.485.849,76	21.701.945,84
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	4,36%	3,97%	3,52%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-1,93%	-0,01%	-2,66%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	25.931.281,44	25.783.019,71	26.042.335,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	23.338.153,30	23.204.717,74	23.438.101,51
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	942.773,28	853.672,80	763.462,46
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	942.773,28	853.672,80	763.462,46
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	151.467,66	147.518,50	142.603,06
Previdenciárias	151.467,66	147.518,50	142.603,06
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	791.305,62	706.154,30	620.859,40
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	35.073,13	131.935,48	103.835,41
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	342.116,58	2.411.824,45	105.052,31
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:2334DB75

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	21.609.401,20	21.485.849,76	21.701.945,84
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.754.068,26	4.726.886,95	4.774.428,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.278.661,44	4.254.198,25	4.296.985,28
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:60C99083

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.701.945,84	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.472.311,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.125.080,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.519.136,21	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:550C7D2E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		21.701.945,84
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.588.991,86	48,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.719.050,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.133.098,22	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.378.384,49	-6,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.042.335,01	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.774.428,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.472.311,33	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.519.136,21	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	158.866,04	1.920.924,38
FONTE:		

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4E56EB1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 06/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais e em concordância com artigo 38, V do Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Municipal de Três Lagoas - MS.

RESOLVE:

Artigo 1° - **Declarar a vacância,** do cargo de assistente de gabinete, símbolo CMAS-03, ocupado pelo servidor Celio Fernandes, RG: 072.688 SSP/MS, em face do seu falecimento em 22 de dezembro de 2015, nos termos da certidão de óbito matricula n° 06243001552015400050072001901644.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 22/12/2015.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 19 de janeiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:1070B922

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e ARMANDO YOUSSEF EL JAROUCHE.
OBJETO: Locação de imóvel situado à rua Paranaíba 194/196 centro, matriculado sob o nº 43.586 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas/MS, para constituir a sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.
VALOR: R$ 44.022,60 (quarenta e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FR 103000.

Três Lagoas/MS, 18 de janeiro de 2.016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:E546A243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.941/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36%(trinta e seis por cento) para 35% (trinta cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **EVERTON AZAMBUJA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula - 20792-2, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2.015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:453EE9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.060/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35%(trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **ERIKA TATIANE SILVEIRA**, matrícula - 21407-1, no cargo de **AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO**, simbolo **ABTE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:32D5D417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.940/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° Fica alterada a Gratificação de 36%(trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **ELIZEU GARCIA MENDES**, matrícula - 20867-2, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2.015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:F7803809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.939/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36%(trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **ELISANGELA MACHADO DA SILVA**, matrícula - 16364-2, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2.015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:FCC13C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.051/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **DANIELE MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula - 16945-1, no cargo de **ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1**, simbolo **ABC-1 (EDUC)**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:6ABD7A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.050/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento, prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO MODESTO FLUHR**, matrícula - 20625-1, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, simbolo **ASC-2 (EDUC)**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:817913EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.938/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50%(cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **BRUNA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula - 13396-1, no cargo de **ASSESSOR**

SUPERIOR DA EDUCACAO2, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.015

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2.015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:688B3B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.049/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento, prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **BRANCA EMY TANAKA**, matrícula - 17752-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DE CULTURA**, simbolo **ASC-1 (EDUC)**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:F74E4DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.937/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36%(trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **ARLETE DA SILVA SOUZA**, matrícula - 16355-2, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2.015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:867702B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.059/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35%(trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula - 18305-1, no cargo de **AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO**, simbolo **ABTE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:ACBA8245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.936/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36%(trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **ALINE RODRIGUES ALVES DE PAULA**, matrícula - 21047-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.015**,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2.015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:4DDD202F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.935/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 40%(quarenta por cento) 35% (trinta por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **ADRIANA DOS SANTOS NEPOMUCENO**, matrícula - 19144-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.015**,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:518A2063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.045/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **ADINAN APARECIDO DA SILVA**, matrícula - 11989-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **FUNDEB 40%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:72C1D933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.988/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquentas por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **LOYENNE SANTOS ZANINI OLIVEIRA**, matrícula - 18291-2, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:203EF5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.987/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36% (trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **LILIAN EFIGENIA BATISTA**, matrícula - 21050-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:A46A73CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.950/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36% (trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **LEANDRO FIGUEIREDO SOTO**, matrícula - 16375-2, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:CF46474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.062/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35%(trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **LAURA DIAS DUARTE SCARANSI**, matrícula - 19356-1, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, simbolo **ASC-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:BB5CBB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.949/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **LARISSA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula - 9326-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1**, simbolo **ASE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:7A31E021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.948/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36% (trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **LARISSA ABRAHAO ARAUJO**, matrícula - 16374-2, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:AD464959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.947/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36%(trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento, prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **KARINA DE ALMEIDA KICHEL**, matrícula - 20788-2, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2.015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:957709EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.946/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36%(trinta e seis por cento) 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **JULIANA ROCELI VITAME**, matrícula - 220789-2, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2.015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:20E7AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.945/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50%(cinquenta por cento) 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA DE SOUZA**, matrícula - 19338-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2.015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:7C0E6626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.944/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 40%(quarenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **JOAO BATISTA FILHO**, matrícula - 9065-1, no cargo de **AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO**, simbolo **ABTE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2.015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:670AC3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.943/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36%(trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **JOANA DARC FERREIRA**, matrícula - 21049-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2.015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:BB727831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.047/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **IZABELA DE LOURDES SILVA DANTAS**, matrícula - 13712-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1**, simbolo **ASE-1 (EDUC)**, lotado na **FUNDEB 40%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:80CDB6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.061/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35%(trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **IRACEMA FORTUNATA**, matrícula - 21097-1, no cargo de **ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1**, simbolo **ABC-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:071E16D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.053/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **GILBERTO LIMA SANTANA**, matrícula - 13760-1, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, simbolo **ASC-2 (EDUC)**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:609BF206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.942/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - - Fica alterada a Gratificação de 36%(trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **FRANCIELE SOARES DA SILVA**, matrícula - 16368-2, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2.015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:9EED4FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9052/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento, prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **FABIANA CARLOS CANDIDO GOMES**, matrícula - 17750-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DE CULTURA**, simbolo **ASC-1 (EDUC)**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:DADE15C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.048/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **NILTON VICENTE DE SOUZA**, matrícula - 3010-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **FUNDEB 40%.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:AF946EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.997/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **MIRIAN ANTUNES DE FARIA**, matrícula - 15324-1, no cargo de **AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC**, simbolo **ABTE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:6DA9EF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.996/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **MICHELLE RODRIGUES CARNEIRO**, matrícula - 16417-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:317CEB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.995/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **MICHELE PACHECO GARCIA**, matrícula - 19419-2, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:6C5FAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.994/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **MARIELEN DE PAULA QUEIROZ**, matrícula - 22203-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1**, simbolo **ASE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:888118DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.056/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **MARIANA SANTOS LEMES**, matrícula - 25030-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DE CULTURA**, simbolo **ASC-1 (EDUC)**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:499EE19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.993/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 40% (quarenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento, prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **MARIA LUIZA DE ANDRADE NOIA**, matrícula - 21057-1, no cargo de **AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO**, simbolo **ABTE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:049EB3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.992/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 60% (sessenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento, prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **MARIA ELOIZA VIANA CAMARGO DE LIMA**, matrícula - 12712-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1**, simbolo **ASE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:A49A8F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.991/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA**, matrícula - 19418-1, no cargo de **ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1**, simbolo **ABC-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:B78E6753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.055/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 70% (setenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento, prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA ANTERO SILVA**, matrícula - 8441-1, no cargo de **ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 3**, simbolo **ABC-3 (EDUC)**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:D614E0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.054/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **LUCIANO SANTOS ZANINI**, matrícula - 10816-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DE CULTURA**, simbolo **ASC-1 (EDUC)**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:92BB0BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.990/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36% (trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **LUCIANO QUEIROZ FERNANDES**, matrícula - 20790-2, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:47215D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.989/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **LUCIANA DE LIMA QUEIROZ FREITAS DE MORAES**, matrícula - 5095-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1**, simbolo **ASE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:C758D8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.044/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **ZUANILDO MATIAS DE PAULA**, matrícula - 20753-1, no cargo de **AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO**, simbolo **ABTE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:B485E406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.043/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 38% (trinta e oito por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **VIRGINIA DUARTE ALONSO**, matrícula - 9199-1, no cargo de **AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO**, simbolo **ABTE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:E92691CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.042/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 43,75% (quarenta e três virgula setenta e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento, prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **VINICIUS MATHEUS DE CARVALHO**, matrícula - 20167-3, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1**, simbolo **ASE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:300F2ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.041/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **VERA LUCIA DUTRA DE MELO**, matrícula - 12164-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1**, simbolo **ASE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:97F617EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.040/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36% (trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **THIAGO EMILIO LOPES RIBEIRO**, matrícula - 220791-2, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:4AE8F0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.039/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **TALYTA CRISTINA CAMARGO**, matrícula - 14945-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1**, simbolo **ASE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:BE15DA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.038/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **RUTILEI GARCIA MENDES**, matrícula - 17450-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1**, simbolo **ASE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:9AFF7251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9058/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento, prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **RUTE PINTO DIAS**, matrícula - 20627-1, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, simbolo **ASC-2 (EDUC)**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015,revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:85C8D577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.037/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **ROSE NILA GARCIA CARDOSO**, matrícula - 18733-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1**, simbolo **ASE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:AAA2D369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.036/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **RODRIGO RODRIGUES ROCHA**, matrícula - 18740-1, no cargo de **AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO**, simbolo **ABTE-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:D32EA928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.057/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **RODRIGO PEDROSO FERNANDES**, matrícula - 20626-1, no cargo de **TUTORES DE N. SUPERIOR DA CULT**, simbolo **ASC-2 (EDUC)**, lotado na **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:52B49B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.000/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36% (trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **ROBERTO DA SILVA QUEIROZ**, matrícula - 16387-2, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}
Fiorilli S/C Software Ltda.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:809AD505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.064/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 40% (quarenta por cento) para 35%(trinta e cinco por cento),, prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **RENATA GONCALVES DA SILVA**, matrícula - 18295-1, no cargo de **ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1**, simbolo **ABC-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:C7D5470C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.063/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 45% (quarenta cinco por cento) para 35%(trinta e cinco por cento),, prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **REGIANE DE SOUZA COLINO**, matrícula - 19269-1, no cargo de **ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1**, simbolo **ABC-1 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:98A166E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº8998 /PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36% (trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **PAULA DANIELLE GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula - 12879-1, no cargo de **AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC**, simbolo **ABTE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:0E753899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8999/PMTL/SEMAD/ARH/2015

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica alterada a Gratificação de 36% (trinta e seis por cento) para 35% (trinta e cinco por cento, prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) **RAMONA ROSA VILHALBA**, matrícula - 21052-1, no cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2**, simbolo **ASE-2 (EDUC)**, lotado na **SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de novembro de 2015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Fiorilli S/C Software Ltda.
[7/marcia/TRESLAGOAS.MTRANIN] {7.5.143.2/B/8941/8941}

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:DFDBB38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9434/SEMAD/ARH/2016

PORTARIA Nº 9434/SEMAD/ARH/2016 DE 15 DE JANEIO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido a portaria nº **5076/SEMAD/ARH/2014**, que concede afastamento para interesses particulares sem ônus para origem ao servidor público Municipal Sr. . **DAVIS PATRICK RODRIGUES DA SILVA ASSUNÇÃO**, matrícula 13765, contrato-1, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de janeiro de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:096C6983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9435/SEMAD/ARH/2016

PORTARIA Nº 9435/SEMAD/ARH/2016 DE 15 DE JANEIO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a pedido a portaria nº **6782/SEMAD/ARH/2015**, que concede afastamento para interesses particulares sem ônus para origem à servidora pública Municipal Sra. **MARIANA DE SOUZA BOLETI**, matrícula 11833, contrato-1, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04 de janeiro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 15 de janeiro de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:A7DF3749

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1491, página 44 de 11/12/2015, foi publicado o Resultado de Licitação, Processo 6578/2015, Pregão Presencial 131/2015, RETIFICA-SE o resultado, sendo Adjudicado e Homologado o certame para a empresa Sandro Merigui-ME.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:05AEF1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No preâmbulo da Minuta de Contrato, Contrato e Termos Aditivos do Processo Licitatório nº. 1939/2014, Tomada de Preços nº. 011/2014, constou equivocadamente o nome e dados da Secretária Municipal de Saúde, sendo que o respectivo Processo é pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e não Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7454D541

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DECRETO Nº. 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em conformidade com o disposto nos Arts. 8ºe 13º, ambos da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, bem como o **Art. 9º**, da **Lei Orçamentária Anual nº 3.047/2015**, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos moldes do Art. 8º, bem como as metas bimestrais de arrecadação e despesas, nos moldes do Art. 13, ambos da Lei Complementar nº101/2000, para o Exercício de 2016, os valores previstos na forma dos Anexos I a IV, que acompanham o presente Decreto.

Art. 2º. O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 2 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

Art. 3º. A presente programação bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterado no curso da execução orçamentária do exercício de 2016, tendo em vista a alteração da receita arrecadada após cada bimestre.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Três Lagoas/MS, 13 de janeiro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:111E167E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0219 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 965.500,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 965.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339047 1.00.000 10.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 449093 1.23.000 42.500,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.

11.01 15.451.501 1.013 449051 1.00.000 650.000,00
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.23.000 10.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 13.392.606 2.033 339039 1.00.000 158.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319013 1.02.000 55.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 20.000,00
25.10 10.301.801 2.058 319011 1.02.000 20.000,00
TOTAL 965.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 319013 1.00.000 100.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339036 1.00.000 10.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 50.000,00
05.01 04.122.301 2.007 449051 1.23.000 5.000,00
05.01 04.122.301 2.007 449052 1.23.000 5.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319011 1.00.000 400.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 339030 1.00.000 50.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 50.000,00
11.10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
11.10 16.482.405 1.025 339039 1.23.000 10.500,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 1.021 449051 1.23.000 3.000,00
16.01 18.541.603 1.021 449052 1.23.000 2.000,00
16.01 18.541.603 1.026 449051 1.23.000 3.000,00
16.01 18.541.603 1.026 449052 1.23.000 2.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 13.695.602 2.025 449051 1.23.000 7.000,00
19.01 23.691.601 2.024 449051 1.23.000 5.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 449051 1.23.000 10.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.306.701 2.039 339030 1.00.000 150.000,00
23.01 13.392.606 2.033 319094 1.00.000 8.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 95.000,00
TOTAL 965.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:101BE10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0222 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.015

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 30.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso das atribuições que lhe confere com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art. 7º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449093 1.23.000 30.000,00
TOTAL 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.02 - FUNDO DE RECURSOS DO BOMBEIRO - FUNREBOM
03.02 06.182.201 2.005 449051 1.23.000 3.900,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 449039 1.23.000 2.000,00
05.01 04.122.301 2.007 449051 1.23.000 1.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 449051 1.23.000 2.000,00
09.11 08.244.402 2.019 449052 1.23.000 3.000,00
09.11 08.244.402 2.019 449093 1.23.000 500,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.23.000 5.600,00
11.01 17.512.504 1.015 449051 1.23.000 7.000,00
11.10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
11.10 16.482.405 1.025 449051 1.23.000 5.000,00
TOTAL 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:CF747F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 - PROCESSO Nº. 218/2015
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para atender os alunos de Rede Municipal de Ensino.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 01/02/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D58824B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 - PROCESSO Nº. 224/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para a locação, organização e realização do Desfile das Escolas de Samba a ser realizado na Avenida Rosário Congro, conforme Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 01/02/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:48B57762

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 - PROCESSO Nº. 225/2015
Objeto: Aquisição de Kits Escolares para atender os alunos de Rede Municipal de Ensino.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 01/02/2016, às 12:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E5C6F39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, na Rede Pública de Ensino - Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
A sessão pública de processamento da Chamada Pública será realizada, no dia e horário abaixo indicados, na Assessoria de Licitação e Compras, situada na Avenida Olinto Mancini nº. 667 – 5º. Andar – Centro – Três Lagoas (MS).
Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.
DATA DE REALIZAÇÃO: dia 11/02/2016, às 08:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução º 26/2013 do FNDE c/c a Lei 8666/93 e demais normas que reagem a matéria, no que couber.
DATA: 18/01/2016

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9D56CE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS, visando credenciá-las para o fornecimento de medicamentos genérico/éticos/similares mediante liminares, em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal n° 1891, de 03/02/2004 e nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que assim se resume:
CREDENCIAMENTO N° 001/2016 - PROCESSO N° 221/2016
OBJETO: Credenciamento de Farmácias estabelecidas no município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fornecimento de Medicamentos **GENÉRICO/SIMILARES/ÉTICOS**, para suprir as necessidades advindas da Distribuição Gratuita de medicamentos neste Município, no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde, através de decisões judiciais, liminares, de conformidade com a especificação no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes: das 07:00 às 13:00 horas entre os dias 18/05/2015 e 22/05/2015.

Endereço: Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro, telefone 0xx(67) 3929 – 9974. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 18 de Janeiro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:621A4C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Grupo Assistencial Espírita "A Candeia".
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 006/2015, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 006/2015, adita-se 60(sessenta) dias a contar da data do dia 1º de janeiro de 2016 até 1º de março de 2016.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2016 até 01/03/2016.
DATA: 31/12/2015.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal
MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social
FERNANDO BRANDÃO DE ANDRADE
Presidente do Grupo Assistencial Espírita "A Candeia"

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:8E8209FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação Nazarena Assistencial de Três Lagoas MS.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 004/2015, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 004/2015, adita-se 60(sessenta) dias a contar da data do dia 1º de janeiro de 2016 até 1º de março de 2016.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2016 até 01/03/2016.
DATA: 31/12/2015.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal
MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social
FABIANO LOUREIRO
Presidente da Associação Nazarena Assistencial de Três Lagoas MS.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:7FB47114

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Sociedade São Vicente de Paula – Vila Vicentina.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 003/2015, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 003/2015, adita-se 60(sessenta) dias a contar da data do dia 1º de janeiro de 2016 até 1º de março de 2016.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2016 até 01/03/2016.
DATA: 31/12/2015.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal
MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social
ELCIO DA SILVA ZUQUE
Presidente da Vila Vicentina

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:29EC1EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 002/2015, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 002/2015, adita-se 60(sessenta) dias a contar da data do dia 1º de janeiro de 2016 até 1º de março de 2016.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2016 até 01/03/2016.
DATA: 31/12/2015.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal
MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social
Pe. GILDÁSIO MENDES DOS SANTOS
Presidente da Missão Salesiana de Mato Grosso
Ir. ARMANDO CATRANA
Coordenador do Centro Juvenil "Jesus Adolescente"

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:1ECECB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2015

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Convênio nº 001/2015, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio 001/2015, adita-se 60(sessenta) dias a contar da data do dia 1º de janeiro de 2016 até 1º de março de 2016.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2016 até 01/03/2016.
DATA: 31/12/2015.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal
MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social
CLÁUDIO DELBONE
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:D120CE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2016

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDIJUS-MS
OBJETO*:* Constitui objeto do presente Convênio, a operacionalização do procedimento de pagamento da indenização de transporte dos Analistas Judiciário, área fim/externa (Oficial de Justiça/Avaliadores) pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, a ser efetuado no mês subsequente ao do cumprimento do mandando.
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/12/2016
DATA: 07/01/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal
FABIANO REIS DE OLIVEIRA
Presidente do SINDIJUS-MS
RODRIGO PEDRINI MARCOS
Juiz Diretor do Fórum de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:96601DAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N.º 01/20/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, da retificação do resultado do candidato Apolinário Morinigo Cezario,do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste,de acordo com o que segue:

1- DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA RETIFICADO:

Cargo: Motorista de Ambulância						
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**L.P.**	**MAT.**		**Nota**	
68063	APOLINÁRIO MORINIGO CEZARIO	35,0	55,0	-	90,0	Ap.

2- DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS:
Local: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal
Endereço: Rua Martiminiano Alves Dias, 1211 - Centro
Cidade: São Gabriel do Oeste/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 23/01/2016

Veículos disponibilizados
Caminhonete/Ambulância – Ano de Fabricação 2012/2013, Placa NRL-9770 -- Marca: I/FORD RANGER XL CS4 22

Turma: 01
Data: 23/01/2016
Horário: 10h

Cargo: Motorista de Ambulância	
N.insc	Nome
68063	APOLINÁRIO MORINIGO CEZARIO

São Gabriel do Oeste/MS, 19 dej aneiro de 2016.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:35D0F024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens - Móveis	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	735.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.055,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	164.047,23	0,00	0,00	0,00	0,00	164.047,23	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	417.592,94	0,00	0,00	0,00	27.843,80	389.749,14	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	221.941,40	0,00	0,00	0,00	0,00	221.941,40	1.040,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à	(10.702,84)	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.702,84)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	91.350,36	0,00	0,00	0,00	0,00	91.350,36	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Educação	(185.654,95)	0,00	0,00	0,00	0,00	(185.654,95)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação	201.519,80	0,00	0,00	0,00	0,00	201.519,80	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO -	55.717,43	0,00	0,00	0,00	258,27	55.459,16	1.552,56	0,00
Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	1.400,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.708.666,37	0,00	0,00	0,00	28.102,07	1.680.564,30	3.992,56	0,00
Compensações Financeiras de Recursos Naturais	206.367,62	0,00	0,00	0,00	0,00	206.367,62	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	14.451,64	0,00	0,00	0,00	0,00	14.451,64	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	63.426,63	0,00	0,00	0,00	0,00	63.426,63	0,00	0,00
FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	(75.745,39)	0,00	0,00	0,00	(9.401,51)	(66.343,88)	354,10	0,00
FMMA- Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	118.447,55	0,00	0,00	11.425,33	952.240,62	(845.218,40)	14.502,68	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(1.791.247,29)	6.035,88	1.018,00	5.669,12	(31.013,52)	(1.772.956,77)	60.967,68	0,00
Recursos Ordinários	291.413,59	0,00	0,00	0,00	(830.250,75)	1.121.664,34	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.014,37	(5.014,37)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	39.591,75	0,00	20.988,30	0,00	(60.580,05)	57.021,83	0,00
Sem Especificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Educacionais	165,38	0,00	0,00	0,00	0,00	165,38	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	153.047,72	145,50	356,10	0,00	(1.722,11)	154.268,23	121,62	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à	63.815,73	0,00	0,00	0,00	0,00	63.815,73	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Assistência Social	348.682,19	0,00	0,00	0,00	0,00	348.682,19	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação	253.423,91	0,00	0,00	0,00	(5.417,94)	258.841,85	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	30.437,19	0,00	0,00	0,00	542,93	29.894,26	0,00	0,00
Transferências do Estado - FIS	153.178,43	0,00	0,00	0,00	755,62	152.422,81	13.998,00	0,00
Transferências do Estado - FUNDERSUL	527.361,36	0,00	0,00	0,00	0,00	527.361,36	1.013,12	0,00
Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	10.292,80	0,00	0,00	0,00	100.898,40	(90.605,60)	6.894,45	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	38.818,71	0,00	0,00	0,00	(100.898,40)	139.717,11	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	406.337,77	45.773,13	1.374,10	38.082,75	80.747,71	240.360,08	154.873,48	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.115.004,14	45.773,13	1.374,10	38.082,75	108.849,78	1.920.924,38	158.866,04	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5AAAC30A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 8928/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar a convocação do professor, relacionado, de acordo com a lotação, nível, carga horária e data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme relação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas**, de 03 DE DEZEMBRO DE 2015.**

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

F	COD.	C	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL	LOTAÇ.	ADMISSAO	FIM
5	25615	2	ADEMAR ALVES DA SILVA	PROFESSOR CONVOCADO	PS3 – A	SEMED	24/08/2015	24/11/2015

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:F3B3E239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO III

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO ANEXO III(Artigo 13º da LC 101/00)								
2016								
Desdobramento das Receitas Segundo as Categorias Econômicas	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES								
Receita Tributária	91.270.000,00	15.211.666,67	15.211.666,67	15.211.666,67	15.211.666,67	15.211.666,67	15.211.666,65	91.270.000,00
Receitas de Contribuições	11.250.000,00	1.875.000,00	1.875.000,00	1.875.000,00	1.875.000,00	1.875.000,00	1.875.000,00	11.250.000,00
Receita Patrimonial	6.071.000,00	1.011.833,33	1.011.833,33	1.011.833,33	1.011.833,33	1.011.833,33	1.011.833,35	6.071.000,00
Transferências Correntes	326.198.200,00	54.366.366,67	54.366.366,67	54.366.366,67	54.366.366,67	54.366.366,67	54.366.366,65	326.198.200,00
Outras Receitas Correntes	10.010.000,00	1.668.333,33	1.668.333,33	1.668.333,33	1.668.333,33	1.668.333,33	1.668.333,35	10.010.000,00
RECEITAS DE CAPITAL								
Operações de Créditos Internas	4.990.000,00	831.666,70	831.666,70	831.666,70	831.666,70	831.666,70	831.666,50	4.990.000,00
Transferências de Capital	9.621.000,00	1.603.500,00	1.603.500,00	1.603.500,00	1.603.500,00	1.603.500,00	1.603.500,00	9.621.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE								
Transferências Correntes	-39.312.000,00	-6.552.000,00	-6.552.000,00	-6.552.000,00	-6.552.000,00	-6.552.000,00	-6.552.000,00	-39.312.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
Receitas Cor. Intra-Orçamentárias	12.655.000,00	2.109.166,67	2.109.166,67	2.109.166,67	2.109.166,67	2.109.166,67	2.109.166,65	12.655.000,00
TOTAL	432.753.200,00	72.125.533,37	72.125.533,37	72.125.533,37	72.125.533,37	72.125.533,37	72.125.533,15	432.753.200,00

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:7B44A036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO IV

METAS BIMESTRAIS DE DESPESAS ANEXO IV (Artigo 13º da LC 101/00)								
2016								
Despesas Órgãos	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Câmara Municipal de Três Lagoas	15.668.300,00	2.611.383,33	2.611.383,33	2.611.383,33	2.611.383,33	2.611.383,33	2.611.383,35	15.668.300,00
Gabinete do Prefeito	10.855.000,00	1.809.166,67	1.809.166,67	1.809.166,67	1.809.166,67	1.809.166,67	1.809.166,65	10.855.000,00
Secretaria Municipal de Administração	20.065.000,00	3.344.166,67	3.344.166,67	3.344.166,67	3.344.166,67	3.344.166,67	3.344.166,65	20.065.000,00
Instituto de Previdência dos Serv. de Três Lagoas	20.900.000,00	3.483.333,33	3.483.333,33	3.483.333,33	3.483.333,33	3.483.333,33	3.483.333,35	20.900.000,00
Secretaria de Finanças Receita e Controle	16.420.000,00	2.736.666,67	2.736.666,67	2.736.666,67	2.736.666,67	2.736.666,67	2.736.666,65	16.420.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	23.800.000,00	3.966.666,67	3.966.666,67	3.966.666,67	3.966.666,67	3.966.666,67	3.966.666,65	23.800.000,00
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Transporte e Hab.	49.478.000,00	8.246.333,33	8.246.333,33	8.246.333,33	8.246.333,33	8.246.333,33	8.246.333,35	49.478.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	7.000.000,00	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,65	7.000.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4.755.000,00	792.500,00	792.500,00	792.500,00	792.500,00	792.500,00	792.500,00	4.755.000,00
Secretaria Municipal de Trânsito	4.105.000,00	684.166,67	684.166,67	684.166,67	684.166,67	684.166,67	684.166,65	4.105.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4.015.000,00	669.166,67	669.166,67	669.166,67	669.166,67	669.166,67	669.166,65	4.015.000,00
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	7.195.000,00	1.199.166,67	1.199.166,67	1.199.166,67	1.199.166,67	1.199.166,67	1.199.166,65	7.195.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	111.885.000,00	18.647.500,00	18.647.500,00	18.647.500,00	18.647.500,00	18.647.500,00	18.647.500,00	111.885.000,00

Secretaria Municipal de Saúde Pública	132.284.100,00	22.047.350,00	22.047.350,00	22.047.350,00	22.047.350,00	22.047.350,00	22.047.350,00	132.284.100,00
Reserva de contingência	4.327.800,00	721.300,00	721.300,00	721.300,00	721.300,00	721.300,00	721.300,00	4.327.800,00
TOTAL	432.753.200,00	72.125.533,35	72.125.533,35	72.125.533,35	72.125.533,35	72.125.533,35	72.125.533,25	432.753.200,00

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:4FF21D53



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO I

Anexo I														SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
MetasMensais de Arrecadação														
Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)														
Exercicio de 2016														
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00.000	Receitas Correntes	37.066.599,49	37.066.599,49	37.066.599,49	37.066.599,49	37.066.599,49	37.066.599,49	37.066.599,49	37.066.599,49	37.066.599,49	37.066.599,49	37.066.599,49	37.066.605,61	444.799.200,00
1.1.0.0.00.00.000	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.605.833,27	7.605.833,27	7.605.833,27	7.605.833,27	7.605.833,27	7.605.833,27	7.605.833,27	7.605.833,27	7.605.833,27	7.605.833,27	7.605.833,27	7.605.834,03	91.270.000,00
1.1.1.0.00.00.000	IMPOSTOS	7.358.333,31	7.358.333,31	7.358.333,31	7.358.333,31	7.358.333,31	7.358.333,31	7.358.333,31	7.358.333,31	7.358.333,31	7.358.333,31	7.358.333,31	7.358.333,59	88.300.000,00
1.1.1.2.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	3.566.666,65	3.566.666,65	3.566.666,65	3.566.666,65	3.566.666,65	3.566.666,65	3.566.666,65	3.566.666,65	3.566.666,65	3.566.666,65	3.566.666,65	3.566.666,85	42.800.000,00
1.1.1.2.02.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,37	25.000.000,00
1.1.1.2.02.02.000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Urbana	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,33	2.083.333,37	25.000.000,00
1.1.1.2.04.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	899.999,99	899.999,99	899.999,99	899.999,99	899.999,99	899.999,99	899.999,99	899.999,99	899.999,99	899.999,99	899.999,99	900.000,11	10.800.000,00
1.1.1.2.04.31.000	Imposto de Renda Retido Nas Fontes Sobre Os Rendimentos Do Trabalho	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,37	10.000.000,00
1.1.1.2.04.34.000	Imposto de Renda Retido Nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
1.1.1.2.08.00.000	Imposto Sobre Transmissão “inter Vivos” de Bens Imóveis E de Direitos	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,37	7.000.000,00
1.1.1.3.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,74	45.500.000,00
1.1.1.3.05.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,66	3.791.666,74	45.500.000,00
1.1.1.3.05.01.000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.541.666,66	3.541.666,66	3.541.666,66	3.541.666,66	3.541.666,66	3.541.666,66	3.541.666,66	3.541.666,66	3.541.666,66	3.541.666,66	3.541.666,66	3.541.666,74	42.500.000,00
1.1.1.3.05.03.000	Imposto Sobre Serviços - Super Simples	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
1.1.2.0.00.00.000	TAXAS	239.166,64	239.166,64	239.166,64	239.166,64	239.166,64	239.166,64	239.166,64	239.166,64	239.166,64	239.166,64	239.166,64	239.166,96	2.870.000,00
1.1.2.1.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	208.416,65	208.416,65	208.416,65	208.416,65	208.416,65	208.416,65	208.416,65	208.416,65	208.416,65	208.416,65	208.416,65	208.416,85	2.501.000,00
1.1.2.1.17.00.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.1.2.1.21.00.000	Taxa de Controle E Fiscalização Ambiental	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1.1.2.1.25.00.000	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indús	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,37	520.000,00
1.1.2.1.26.00.000	Taxa de Publicidade Comercial	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,37	244.000,00
1.1.2.1.28.00.000	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Em Horário Especial	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
1.1.2.1.29.00.000	Taxa de Licença Para Execução de Obras	89.750,00	89.750,00	89.750,00	89.750,00	89.750,00	89.750,00	89.750,00	89.750,00	89.750,00	89.750,00	89.750,00	89.750,00	1.077.000,00
1.1.2.1.31.00.000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1.1.2.1.99.00.000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
1.1.2.1.99.00.001	Taxa de Fiscalização Do Procon	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
1.1.2.2.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.749,99	30.749,99	30.749,99	30.749,99	30.749,99	30.749,99	30.749,99	30.749,99	30.749,99	30.749,99	30.749,99	30.750,11	369.000,00
1.1.2.2.12.00.000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
1.1.2.2.12.01.000	Emolumentos E Custas de Apreciação de Atos E Contratos	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
1.1.2.2.21.00.000	Taxas de Serviços Cadastrais	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1.1.2.2.28.00.000	Taxa de Cemitérios	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1.1.2.2.99.00.000	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
1.1.3.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,48	100.000,00
1.1.3.0.02.00.000	Contribuição de Melhoria Para Expansão da Rede de Iluminação Pública Na Cidade	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
1.1.3.0.04.00.000	Contribuição de Melhoria Para Pavimentação E Obras Complementares	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
1.2.0.0.00.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	937.499,98	937.499,98	937.499,98	937.499,98	937.499,98	937.499,98	937.499,98	937.499,98	937.499,98	937.499,98	937.499,98	937.500,22	11.250.000,00
1.2.1.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	587.499,98	587.499,98	587.499,98	587.499,98	587.499,98	587.499,98	587.499,98	587.499,98	587.499,98	587.499,98	587.499,98	587.500,22	7.050.000,00
1.2.1.0.29.00.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	579.166,65	579.166,65	579.166,65	579.166,65	579.166,65	579.166,65	579.166,65	579.166,65	579.166,65	579.166,65	579.166,65	579.166,85	6.950.000,00
1.2.1.0.29.07.000	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Para O Regime Próprio	570.833,33	570.833,33	570.833,33	570.833,33	570.833,33	570.833,33	570.833,33	570.833,33	570.833,33	570.833,33	570.833,33	570.833,37	6.850.000,00
1.2.1.0.29.09.000	Contribuições Do Servidor Inativo Civil Para O Regime Próprio	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
1.2.1.0.29.11.000	Contribuições de Pensionista Civil Para O Regime Próprio	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.1.0.99.00.000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.2.1.0.99.01.000	Contribuição Fundo da Criança E Do Alolescente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.2.3.0.00.00.000	Contribuição Para O Custeio Do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	4.200.000,00
1.3.0.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	505.916,63	505.916,63	505.916,63	505.916,63	505.916,63	505.916,63	505.916,63	505.916,63	505.916,63	505.916,63	505.916,63	505.917,07	6.071.000,00
1.3.1.0.00.00.000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.3.1.2.00.00.000	ARRENDAMENTOS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.3.1.2.01.00.000	Arrendamentos de Imoveis	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
1.3.2.0.00.00.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	503.416,63	503.416,63	503.416,63	503.416,63	503.416,63	503.416,63	503.416,63	503.416,63	503.416,63	503.416,63	503.416,63	503.417,07	6.041.000,00
1.3.2.5.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	395.083,30	395.083,30	395.083,30	395.083,30	395.083,30	395.083,30	395.083,30	395.083,30	395.083,30	395.083,30	395.083,30	395.083,70	4.741.000,00
1.3.2.5.01.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	165.083,30	165.083,30	165.083,30	165.083,30	165.083,30	165.083,30	165.083,30	165.083,30	165.083,30	165.083,30	165.083,30	165.083,70	1.981.000,00
1.3.2.5.01.02.000	Receita de Remuner. Dep. Banc. Recur.Vincul. - Fundeb	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
1.3.2.5.01.03.000	Receita Remuner.Dep.Banc. Recur.Vincul. - Fundo de Saúde	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	456.000,00

1.3.2.5.01.05.000	Receita Remuner.Dep.Banc. Recur. Vincul. - Mde	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
1.3.2.5.01.06.000	Receita Remun.Dep.Banc. Recur.Proprios de Impostos E Transfer.- Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1.3.2.5.01.09.000	Receita Remer. Dep. Banc. Recur.Vincul. - Cide	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
1.3.2.5.01.10.000	Receita Remuner. Dep. Banc. Recur.Vincul. - Fnas	23.416,66	23.416,66	23.416,66	23.416,66	23.416,66	23.416,66	23.416,66	23.416,66	23.416,66	23.416,66	23.416,66	23.416,74	281.000,00
1.3.2.5.01.99.000	Receita de Remuner.de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados	60.166,66	60.166,66	60.166,66	60.166,66	60.166,66	60.166,66	60.166,66	60.166,66	60.166,66	60.166,66	60.166,66	60.166,74	722.000,00
1.3.2.5.02.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	2.760.000,00
1.3.2.5.02.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança Fmh	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
1.3.2.5.02.99.000	Remuneração de Outros Depósitos de Recur. Não Vinculados	226.250,00	226.250,00	226.250,00	226.250,00	226.250,00	226.250,00	226.250,00	226.250,00	226.250,00	226.250,00	226.250,00	226.250,00	2.715.000,00
1.3.2.8.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
1.3.2.8.10.00.000	Remun. dos Investim. Do Regime Próprio de Previdência Do Servidor Renda Fixa	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
1.3.2.8.20.00.000	Remun. dos Investim. Do Regime Próprio de Previdência Do Servidor Renda Variável	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.7.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.183.183,02	27.183.183,02	27.183.183,02	27.183.183,02	27.183.183,02	27.183.183,02	27.183.183,02	27.183.183,02	27.183.183,02	27.183.183,02	27.183.183,02	27.183.186,78	326.198.200,00
1.7.2.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.115.683,04	27.115.683,04	27.115.683,04	27.115.683,04	27.115.683,04	27.115.683,04	27.115.683,04	27.115.683,04	27.115.683,04	27.115.683,04	27.115.683,04	27.115.686,56	325.388.200,00
1.7.2.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.711.016,43	8.711.016,43	8.711.016,43	8.711.016,43	8.711.016,43	8.711.016,43	8.711.016,43	8.711.016,43	8.711.016,43	8.711.016,43	8.711.016,43	8.711.019,27	104.532.200,00
1.7.2.1.01.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.379.166,65	4.379.166,65	4.379.166,65	4.379.166,65	4.379.166,65	4.379.166,65	4.379.166,65	4.379.166,65	4.379.166,65	4.379.166,65	4.379.166,65	4.379.166,85	52.550.000,00
1.7.2.1.01.02.000	Cota-parte Do Fpm - Fundo de Participação dos Municípios	3.654.166,66	3.654.166,66	3.654.166,66	3.654.166,66	3.654.166,66	3.654.166,66	3.654.166,66	3.654.166,66	3.654.166,66	3.654.166,66	3.654.166,66	3.654.166,74	43.850.000,00
1.7.2.1.01.03.000	Cota-parte Do Fpm - Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Anual	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,74	1.700.000,00
1.7.2.1.01.05.000	Cota-parte Do Itr - Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,33	583.333,37	7.000.000,00
1.7.2.1.22.00.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	566.249,99	566.249,99	566.249,99	566.249,99	566.249,99	566.249,99	566.249,99	566.249,99	566.249,99	566.249,99	566.249,99	566.250,11	6.795.000,00
1.7.2.1.22.11.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	519.166,66	519.166,66	519.166,66	519.166,66	519.166,66	519.166,66	519.166,66	519.166,66	519.166,66	519.166,66	519.166,66	519.166,74	6.230.000,00
1.7.2.1.22.20.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfem	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37	160.000,00
1.7.2.1.22.70.000	Cota-parte Do Fep - Fundo Especial Do Petróleo	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	405.000,00
1.7.2.1.33.00.000	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	3.314.766,57	3.314.766,57	3.314.766,57	3.314.766,57	3.314.766,57	3.314.766,57	3.314.766,57	3.314.766,57	3.314.766,57	3.314.766,57	3.314.766,57	3.314.767,73	39.777.200,00
1.7.2.1.33.11.000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	554.916,65	554.916,65	554.916,65	554.916,65	554.916,65	554.916,65	554.916,65	554.916,65	554.916,65	554.916,65	554.916,65	554.916,85	6.659.000,00
1.7.2.1.33.11.001	Saúde Bucal - Sb	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	384.000,00
1.7.2.1.33.11.002	Agente Comunitários de Saúde - Acs	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	2.064.000,00
1.7.2.1.33.11.003	Programa de Melhoria Do Acesso E da Qualidade - Pmaq (rab-pmaq-sm)	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	378.000,00
1.7.2.1.33.11.004	Saúde da Família - Sf	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,37	1.240.000,00
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.33.11.005	Incentivo P/ Atenção À Saúde No Sistema Penitenciário	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,74	68.000,00
1.7.2.1.33.11.006	Pab Fixo	210.416,66	210.416,66	210.416,66	210.416,66	210.416,66	210.416,66	210.416,66	210.416,66	210.416,66	210.416,66	210.416,66	210.416,74	2.525.000,00
1.7.2.1.33.12.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENÇÃO DE MAC	2.643.583,28	2.643.583,28	2.643.583,28	2.643.583,28	2.643.583,28	2.643.583,28	2.643.583,28	2.643.583,28	2.643.583,28	2.643.583,28	2.643.583,28	2.643.583,92	31.723.000,00
1.7.2.1.33.12.001	Faec Sia Nefrologia	119.416,66	119.416,66	119.416,66	119.416,66	119.416,66	119.416,66	119.416,66	119.416,66	119.416,66	119.416,66	119.416,66	119.416,74	1.433.000,00
1.7.2.1.33.12.002	Faec Sia - Mamografia P/ Rastreamento (rca-rcan Po 0008)	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,74	86.000,00
1.7.2.1.33.12.003	Faec Aih - Cirurgia Orofacial	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.7.2.1.33.12.004	Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (rdef)	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	1.680.000,00
1.7.2.1.33.12.005	Teto Municipal Rede Cegonha (rce - Rceg)	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.7.2.1.33.12.006	Teto Municipal Rede de Urgência (rau-hosp)	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	348.000,00	4.176.000,00
1.7.2.1.33.12.007	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miseria (bsor - Sm)	966,66	966,66	966,66	966,66	966,66	966,66	966,66	966,66	966,66	966,66	966,66	966,74	11.600,00
1.7.2.1.33.12.008	Teto Municipal da Média E Alta Complex. Amb. E Hospitalar	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,33	1.333.333,37	16.000.000,00
1.7.2.1.33.12.009	Serviços de Atendimento Móvel Às Urgência Samu 192 (rau-samu0) - Municipal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
1.7.2.1.33.12.010	Teto Municipal Rede Prev. Diag. Trat. Cancer Colo de Mama (rca-rcan)	245.416,66	245.416,66	245.416,66	245.416,66	245.416,66	245.416,66	245.416,66	245.416,66	245.416,66	245.416,66	245.416,66	245.416,74	2.945.000,00
1.7.2.1.33.12.011	Teto Municipal Rede Saúde Mental (rsme)	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	33.750,00	405.000,00
1.7.2.1.33.12.012	Ceo - Centro de Especialidades Odontológicas	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	158.400,00
1.7.2.1.33.12.013	Teto Municipal Limite Upa - Po 00098585	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00
1.7.2.1.33.12.014	Serviços de Atendimento Móvel Às Urgências - Samu 192 (mac)	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,66	71.666,74	860.000,00
1.7.2.1.33.12.015	Faec Sia - Exame Citopatológico Do Colo de Útero	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
1.7.2.1.33.12.016	Faec Sia - Tratamento Em Oncologia (rca - Rcan - Po0008)	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1.7.2.1.33.13.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	71.849,98	71.849,98	71.849,98	71.849,98	71.849,98	71.849,98	71.849,98	71.849,98	71.849,98	71.849,98	71.849,98	71.850,22	862.200,00
1.7.2.1.33.13.001	Incentivos Pontuais P/ Ações de Serviços D Vigilância Em Saúde Ipvs	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
1.7.2.1.33.13.002	Incentivos As Ações de Vig. Prev. E Cont. das Dst/aids E Hepatites Virais (pvvs)	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,66	16.416,74	197.000,00
1.7.2.1.33.13.003	Piso Fixo de Vigilância Em Saúde (pfvs)	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	43.600,00	523.200,00
1.7.2.1.33.13.005	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.7.2.1.33.13.006	Piso Estratégico - Gerenciament de Risco de Vs - (anvisa)	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.7.2.1.33.13.007	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - Fns	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
1.7.2.1.33.14.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	528.000,00
1.7.2.1.33.14.001	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	528.000,00
1.7.2.1.33.15.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO GESTÃO DO SUS	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.7.2.1.33.15.001	Componente P/ Qualificação da Gestão Do Sus	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00

1.7.2.1.34.00.000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.166,57	29.166,57	29.166,57	29.166,57	29.166,57	29.166,57	29.166,57	29.166,57	29.166,57	29.166,57	29.167,73	350.000,00
1.7.2.1.34.10.000	GESTÃO	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,48	265.000,00
1.7.2.1.34.10.001	Índice de Gestão Descentralizada - Igdbf	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,66	17.916,74	215.000,00
1.7.2.1.34.10.002	Índice de Gestão Descentralizada Do Suas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.7.2.1.34.10.004	Programa Nacional de Promoção Do Acesso Ao Mundo Do Trabalho - Acessuas Trabalho	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1.7.2.1.34.20.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,31	2.083,59	25.000,00
1.7.2.1.34.20.001	Piso Básico Fixo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.7.2.1.34.20.002	Piso Bàsico Variável Iii - Equipe Volante	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.7.2.1.34.20.005	Piso Básico Variável - Scfv	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.7.2.1.34.20.006	Bpc Na Escola - Questionário A Ser Aplicado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.34.40.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	4.999,94	4.999,94	4.999,94	4.999,94	4.999,94	4.999,94	4.999,94	4.999,94	4.999,94	4.999,94	4.999,94	5.000,66	60.000,00
1.7.2.1.34.40.001	Piso Fixo de Média Complexidade - Paefi	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1.7.2.1.34.40.002	Piso Fixo de Média Complexidade - Mse	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.7.2.1.34.40.003	Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop-rua	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.7.2.1.34.40.004	Piso Fixo de Média Complexidade -abordagem-social	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.7.2.1.34.40.005	Piso de Transição de Média Complexidade	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.7.2.1.34.40.006	Piso de Alta Comlexidade Ii - Pop de Rua	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.7.2.1.34.40.007	Piso de Alta Complexidade I - Criançaadoslecente	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.7.2.1.34.40.008	Piso de Alta Complexidade I	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.7.2.1.34.40.009	Ações Estratégicas Do Programa de Erradicação Do Trabalho Infantil	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.7.2.1.35.00.000	FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	387.499,99	387.499,99	387.499,99	387.499,99	387.499,99	387.499,99	387.499,99	387.499,99	387.499,99	387.499,99	387.499,99	387.500,11	4.650.000,00
1.7.2.1.35.01.000	Transferências Do Salário-educação	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,33	245.833,37	2.950.000,00
1.7.2.1.35.03.000	Pnae - Programa Nacional de Alimentação Escolar	132.083,33	132.083,33	132.083,33	132.083,33	132.083,33	132.083,33	132.083,33	132.083,33	132.083,33	132.083,33	132.083,33	132.083,37	1.585.000,00
1.7.2.1.35.04.000	Pnate - Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
1.7.2.1.36.00.000	I C M S – Desoneração – L.C. Nº 87/96	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,74	410.000,00
1.7.2.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	13.904.666,61	13.904.666,61	13.904.666,61	13.904.666,61	13.904.666,61	13.904.666,61	13.904.666,61	13.904.666,61	13.904.666,61	13.904.666,61	13.904.666,61	13.904.667,29	166.856.000,00
1.7.2.2.01.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.184.833,33	12.184.833,33	12.184.833,33	12.184.833,33	12.184.833,33	12.184.833,33	12.184.833,33	12.184.833,33	12.184.833,33	12.184.833,33	12.184.833,33	12.184.833,37	146.218.000,00
1.7.2.2.01.01.000	Cota-parte Do Icms-imposto S/ Circulação de Mercadorias E Prestação de Serviços	10.833.333,33	10.833.333,33	10.833.333,33	10.833.333,33	10.833.333,33	10.833.333,33	10.833.333,33	10.833.333,33	10.833.333,33	10.833.333,33	10.833.333,33	10.833.333,37	130.000.000,00
1.7.2.2.01.02.000	Cota-parte Do Ipva - Imposto Sobre A Propriedade de Veiculos Automotores	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	13.800.000,00
1.7.2.2.01.04.000	Cota-parte Do Ipi - Imposto Sobre Produtos Industrializados - Exportação	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
1.7.2.2.01.13.000	Cota-parte da Cide - Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
1.7.2.2.01.99.000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
1.7.2.2.01.99.010	I C M S Ecológico	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
1.7.2.2.33.00.000	S U S - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - REPASSES FUNDO A FUNDO ESTADO	910.249,96	910.249,96	910.249,96	910.249,96	910.249,96	910.249,96	910.249,96	910.249,96	910.249,96	910.249,96	910.249,96	910.250,44	10.923.000,00
1.7.2.2.33.11.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	63.016,66	63.016,66	63.016,66	63.016,66	63.016,66	63.016,66	63.016,66	63.016,66	63.016,66	63.016,66	63.016,66	63.016,74	756.200,00
1.7.2.2.33.11.003	Esf - Saúde da Família	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	432.000,00
1.7.2.2.33.11.004	Pacs - Agentes Comunitários	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	264.000,00
1.7.2.2.33.11.005	Sistema Penitenciário	5.016,66	5.016,66	5.016,66	5.016,66	5.016,66	5.016,66	5.016,66	5.016,66	5.016,66	5.016,66	5.016,66	5.016,74	60.200,00
1.7.2.2.33.12.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENÇÃO DE MAC	823.683,31	823.683,31	823.683,31	823.683,31	823.683,31	823.683,31	823.683,31	823.683,31	823.683,31	823.683,31	823.683,31	823.683,59	9.884.200,00
1.7.2.2.33.12.001	Mac Hfsus	540.833,33	540.833,33	540.833,33	540.833,33	540.833,33	540.833,33	540.833,33	540.833,33	540.833,33	540.833,33	540.833,33	540.833,37	6.490.000,00
1.7.2.2.33.12.002	Mac Ppi	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	570.000,00
1.7.2.2.33.12.003	Mac Samu	53.416,66	53.416,66	53.416,66	53.416,66	53.416,66	53.416,66	53.416,66	53.416,66	53.416,66	53.416,66	53.416,66	53.416,74	641.000,00
1.7.2.2.33.12.004	Mac - Saúde Do Trabalhador	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
1.7.2.2.33.12.005	Mac Ambulati	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.7.2.2.33.12.006	Mac Upa	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
1.7.2.2.33.12.007	Mac Orteses E Proteses	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.7.2.2.33.12.080	Caps - Saúde Mental	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	50.400,00
1.7.2.2.33.12.090	Ceo - Centro Especialidades Odontológica	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	52.800,00
1.7.2.2.33.13.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,37	22.300,00
1.7.2.2.33.13.001	Vgs - Cvisa - Vigilância Sanitária	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,33	1.858,37	22.300,00
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.2.33.14.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	21.691,66	21.691,66	21.691,66	21.691,66	21.691,66	21.691,66	21.691,66	21.691,66	21.691,66	21.691,66	21.691,66	21.691,74	260.300,00
1.7.2.2.33.14.001	Af - Farmácia Básica	20.691,66	20.691,66	20.691,66	20.691,66	20.691,66	20.691,66	20.691,66	20.691,66	20.691,66	20.691,66	20.691,66	20.691,74	248.300,00
1.7.2.2.33.14.002	Af- Farmácia Básica - Sistema Prisional	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.7.2.2.99.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	809.583,32	809.583,32	809.583,32	809.583,32	809.583,32	809.583,32	809.583,32	809.583,32	809.583,32	809.583,32	809.583,32	809.583,48	9.715.000,00
1.7.2.2.99.51.000	FUNDERSUL	357.083,33	357.083,33	357.083,33	357.083,33	357.083,33	357.083,33	357.083,33	357.083,33	357.083,33	357.083,33	357.083,33	357.083,37	4.285.000,00
1.7.2.2.99.51.001	Fundersul Linear	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,33	57.083,37	685.000,00
1.7.2.2.99.51.002	Fundersul Icms	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00
1.7.2.2.99.52.000	FIS - FUNDO PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS	420.833,33	420.833,33	420.833,33	420.833,33	420.833,33	420.833,33	420.833,33	420.833,33	420.833,33	420.833,33	420.833,33	420.833,37	5.050.000,00
1.7.2.2.99.52.001	Fis - Fundo Para Investimentos Sociais Lei 2.105/2000	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	3.300.000,00
1.7.2.2.99.52.002	Fis Saúde Lei 4.170/2012	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,33	145.833,37	1.750.000,00

1.7.2.2.99.53.000	Feas - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto Nº 13.111 de 26/01/2011	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,74	380.000,00
1.7.2.4.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	54.000.000,00
1.7.2.4.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	54.000.000,00
1.7.2.4.01.01.000	Transferencia de Recursos Fundeb 60%	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	3.150.000,00	37.800.000,00
1.7.2.4.01.02.000	Transferencia de Recursos Do Fundeb 40%	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	16.200.000,00
1.7.6.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.499,98	67.499,98	67.499,98	67.499,98	67.499,98	67.499,98	67.499,98	67.499,98	67.499,98	67.499,98	67.499,98	67.500,22	810.000,00
1.7.6.1.00.00.000	CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00
1.7.6.1.02.00.000	Transferências de Convênios da União Para Programas de Educação	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.7.6.1.03.00.000	Transferências de Convênios da União Para Programas de Assistência Social	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.7.6.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	66.999,99	66.999,99	66.999,99	66.999,99	66.999,99	66.999,99	66.999,99	66.999,99	66.999,99	66.999,99	66.999,99	67.000,11	804.000,00
1.7.6.2.02.00.000	Programas de Educação	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
1.7.6.2.99.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.500,11	54.000,00
1.7.6.2.99.01.000	Outras Transf. de Convênio Do Estado C/ Prefeitura	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
1.7.6.2.99.02.000	Transferências de Convênios Com Fmas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
1.9.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	834.166,59	834.166,59	834.166,59	834.166,59	834.166,59	834.166,59	834.166,59	834.166,59	834.166,59	834.166,59	834.166,59	834.167,51	10.010.000,00
1.9.1.0.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA	218.291,63	218.291,63	218.291,63	218.291,63	218.291,63	218.291,63	218.291,63	218.291,63	218.291,63	218.291,63	218.291,63	218.292,07	2.619.500,00
1.9.1.1.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	31.624,99	31.624,99	31.624,99	31.624,99	31.624,99	31.624,99	31.624,99	31.624,99	31.624,99	31.624,99	31.624,99	31.625,11	379.500,00
1.9.1.1.38.00.000	Multas E Juros de Mora Do Imposto S/ A Propriedade Predial E Territorial Urbana	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.9.1.1.40.00.000	Multas E Juros de Mora Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –iss	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	190.000,00
1.9.1.1.99.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,37	89.500,00
1.9.1.1.99.01.000	Multas E Juros de Mora de Outros Tributos	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,33	7.458,37	89.500,00
1.9.1.2.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.9.1.2.29.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. P/ O REGIME PRÓPRIO DE PREVID. DO SERVIDOR	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1.9.1.2.29.01.000	Multas E Juros de Mora da Contrib. Patronal Para O Regime Próprio de Previdência	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1.9.1.2.29.02.000	Multas E Juros de Mora da Contrib. Do Servidor Para O Regime Próp. Previdencia	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.9.1.3.00.00.000	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	125.000,11	1.500.000,00
1.9.1.3.11.00.000	Multas Juros de Mora da Dív. Ativa Do Iptu - Imp. S/ Propr. Predial Territ.Urb	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
1.9.1.3.13.00.000	Multas E Juros de Mora da Dívida Ativa Do Iss - Imp.S/ Serv Qualquer Natureza	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
1.9.1.3.99.00.000	Multas E Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
1.9.1.8.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.8.99.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
1.9.1.8.99.01.000	Multa E Juros Dívida Ativa Procon	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
1.9.1.9.00.00.000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	43.749,99	43.749,99	43.749,99	43.749,99	43.749,99	43.749,99	43.749,99	43.749,99	43.749,99	43.749,99	43.749,99	43.750,11	525.000,00
1.9.1.9.15.00.000	Multas Previstas Na Legislação de Trânsito	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
1.9.1.9.35.00.000	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.9.1.9.35.20.000	Multas Judiciais Por Danos Ambientais	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
1.9.1.9.99.00.000	OUTRAS MULTAS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.9.1.9.99.01.000	Multas E Juros de Mora Procon	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
1.9.2.0.00.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,65	4.166,85	50.000,00
1.9.2.1.00.00.000	INDENIZAÇÕES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.9.2.1.99.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.9.2.1.99.02.000	Outras Indenizações	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1.9.2.2.00.00.000	RESTITUIÇÕES	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,48	40.000,00
1.9.2.2.10.00.000	COMPENS. FINANC. ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID. SERVIDORES	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1.9.2.2.10.01.000	Compens. Financ.Entre O Regime Geral E Os Regimes Próprios de Previd. Servidores	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1.9.2.2.99.00.000	Outras Restituições	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1.9.3.0.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	545.833,32	545.833,32	545.833,32	545.833,32	545.833,32	545.833,32	545.833,32	545.833,32	545.833,32	545.833,32	545.833,32	545.833,48	6.550.000,00
1.9.3.1.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	541.666,66	541.666,66	541.666,66	541.666,66	541.666,66	541.666,66	541.666,66	541.666,66	541.666,66	541.666,66	541.666,66	541.666,74	6.500.000,00
1.9.3.1.11.00.000	Dívida Ativa Do Iptu - Imposto Sobre A Propr. Predial E Territorial Urbana	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	5.400.000,00
1.9.3.1.13.00.000	Dívida Ativa Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Iss	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
1.9.3.1.99.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
1.9.3.1.99.01.000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
1.9.3.2.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
1.9.3.2.99.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
1.9.3.2.99.01.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
1.9.3.2.99.01.010	Receita da Dívida Ativa Procon	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
1.9.9.0.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.875,11	790.500,00
1.9.9.0.99.00.000	OUTRAS RECEITAS	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.874,99	65.875,11	790.500,00
1.9.9.0.99.12.000	Restituições Prestações Casas Habitacionais	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00

1.9.9.0.99.99.000	OUTRAS RECEITAS	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,37	650.500,00
1.9.9.0.99.99.990	Outras Receitas	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,33	54.208,37	650.500,00
2.0.0.0.00.00.000	Receitas de Capital	1.217.583,30	1.217.583,30	1.217.583,30	1.217.583,30	1.217.583,30	1.217.583,30	1.217.583,30	1.217.583,30	1.217.583,30	1.217.583,30	1.217.583,30	1.217.583,70	14.611.000,00
2.1.0.0.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,37	4.990.000,00
2.1.1.0.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,37	4.990.000,00
2.1.1.4.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,37	4.990.000,00
2.1.1.4.99.00.000	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,33	415.833,37	4.990.000,00
2.4.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	801.749,97	801.749,97	801.749,97	801.749,97	801.749,97	801.749,97	801.749,97	801.749,97	801.749,97	801.749,97	801.749,97	801.750,33	9.621.000,00
2.4.2.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,74	545.000,00
2.4.2.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,74	545.000,00
2.4.2.1.01.00.000	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,74	545.000,00
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.2.1.01.01.000	Transferências de Recursos Do Sus - Bloco Invest. Na Rede de Serviços de Saúde	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,66	45.416,74	545.000,00
2.4.7.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	756.333,31	756.333,31	756.333,31	756.333,31	756.333,31	756.333,31	756.333,31	756.333,31	756.333,31	756.333,31	756.333,31	756.333,59	9.076.000,00
2.4.7.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	382.666,66	382.666,66	382.666,66	382.666,66	382.666,66	382.666,66	382.666,66	382.666,66	382.666,66	382.666,66	382.666,66	382.666,74	4.592.000,00
2.4.7.1.01.00.000	Transferências de Convênio da União Para O Sistema Único de Saúde – Sus	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
2.4.7.1.02.00.000	Transferências de Convênio da União Destinadas A Programas de Educação	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.4.7.1.99.00.000	Outras Transferências de Convênio da União	381.666,66	381.666,66	381.666,66	381.666,66	381.666,66	381.666,66	381.666,66	381.666,66	381.666,66	381.666,66	381.666,66	381.666,74	4.580.000,00
2.4.7.2.00.00.000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DOS ESTADOS E DOS DISTRITOS FEDERAIS E SUAS ENTIDADES	373.666,65	373.666,65	373.666,65	373.666,65	373.666,65	373.666,65	373.666,65	373.666,65	373.666,65	373.666,65	373.666,65	373.666,85	4.484.000,00
2.4.7.2.01.00.000	Transferências de Convênios Para O - Sus - Sistema Único de Saúde	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
2.4.7.2.02.00.000	Transferência de Convenio Para Os Programas de Educação	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,37	1.414.000,00
2.4.7.2.99.00.000	Transferencia de Convenios dos Estados	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,74	2.900.000,00
7.0.0.0.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,48	12.655.000,00
7.2.0.0.00.00	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,48	12.655.000,00
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,48	12.655.000,00
7.2.1.0.29.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,32	1.054.583,48	12.655.000,00
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal Para O Rpps	579.166,66	579.166,66	579.166,66	579.166,66	579.166,66	579.166,66	579.166,66	579.166,66	579.166,66	579.166,66	579.166,66	579.166,74	6.950.000,00
7.2.1.0.29.13	Contribuição Previdenciária Para Amortização Do Déficit Atuarial	475.416,66	475.416,66	475.416,66	475.416,66	475.416,66	475.416,66	475.416,66	475.416,66	475.416,66	475.416,66	475.416,66	475.416,74	5.705.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAS	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.276.000,22	-39.312.000,00
9.1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.276.000,22	-39.312.000,00
9.1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.276.000,22	-39.312.000,00
9.1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.275.999,98	-3.276.000,22	-39.312.000,00
9.1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-854.333,32	-854.333,32	-854.333,32	-854.333,32	-854.333,32	-854.333,32	-854.333,32	-854.333,32	-854.333,32	-854.333,32	-854.333,32	-854.333,48	-10.252.000,00
9.1.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-847.499,99	-847.499,99	-847.499,99	-847.499,99	-847.499,99	-847.499,99	-847.499,99	-847.499,99	-847.499,99	-847.499,99	-847.499,99	-847.500,11	-10.170.000,00
9.1.7.2.1.01.02.00	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Fpm	-730.833,33	-730.833,33	-730.833,33	-730.833,33	-730.833,33	-730.833,33	-730.833,33	-730.833,33	-730.833,33	-730.833,33	-730.833,33	-730.833,37	-8.770.000,00
9.1.7.2.1.01.05.00	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Itr	-116.666,66	-116.666,66	-116.666,66	-116.666,66	-116.666,66	-116.666,66	-116.666,66	-116.666,66	-116.666,66	-116.666,66	-116.666,66	-116.666,74	-1.400.000,00
9.1.7.2.1.36.00.00	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Icms Desoneração – L.C. Nº 87/96	-6.833,33	-6.833,33	-6.833,33	-6.833,33	-6.833,33	-6.833,33	-6.833,33	-6.833,33	-6.833,33	-6.833,33	-6.833,33	-6.833,37	-82.000,00
9.1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,74	-29.060.000,00
9.1.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,66	-2.421.666,74	-29.060.000,00
9.1.7.2.2.01.01.00	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Icms	-2.166.666,66	-2.166.666,66	-2.166.666,66	-2.166.666,66	-2.166.666,66	-2.166.666,66	-2.166.666,66	-2.166.666,66	-2.166.666,66	-2.166.666,66	-2.166.666,66	-2.166.666,74	-26.000.000,00
9.1.7.2.2.01.02.00	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Ipva	-230.000,00	-230.000,00	-230.000,00	-230.000,00	-230.000,00	-230.000,00	-230.000,00	-230.000,00	-230.000,00	-230.000,00	-230.000,00	-230.000,00	-2.760.000,00
9.1.7.2.2.01.04.00	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Ipi Sobre Exportação	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-300.000,00
	TOTAL RECEITAS:	36.062.766,13	36.062.766,13	36.062.766,13	36.062.766,13	36.062.766,13	36.062.766,13	36.062.766,13	36.062.766,13	36.062.766,13	36.062.766,13	36.062.766,13	36.062.772,57	432.753.200,00

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:F42AF296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO II

Anexo II														SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos														
Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)														
Exercício de 2016														
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.000	DESPESAS CORRENTES	31.349.674,91	31.349.674,91	31.349.674,91	31.349.674,91	31.349.674,91	31.349.674,91	31.349.674,91	31.349.674,91	31.349.674,91	31.349.674,91	31.349.674,91	31.349.675,99	376.196.100,00
3.1.00.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.888.016,62	16.888.016,62	16.888.016,62	16.888.016,62	16.888.016,62	16.888.016,62	16.888.016,62	16.888.016,62	16.888.016,62	16.888.016,62	16.888.016,62	16.888.017,18	202.656.200,00
3.1.90.00.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.739.683,29	15.739.683,29	15.739.683,29	15.739.683,29	15.739.683,29	15.739.683,29	15.739.683,29	15.739.683,29	15.739.683,29	15.739.683,29	15.739.683,29	15.739.683,81	188.876.200,00
3.1.90.01.00.000	Aposentadorias E Reformas	589.583,33	589.583,33	589.583,33	589.583,33	589.583,33	589.583,33	589.583,33	589.583,33	589.583,33	589.583,33	589.583,33	589.583,37	7.075.000,00
3.1.90.03.00.000	Pensões	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,74	1.010.000,00
3.1.90.04.00.000	Contratacão Por Tempo Determinado	1.282.583,33	1.282.583,33	1.282.583,33	1.282.583,33	1.282.583,33	1.282.583,33	1.282.583,33	1.282.583,33	1.282.583,33	1.282.583,33	1.282.583,33	1.282.583,37	15.391.000,00
3.1.90.05.00.000	Outros Benefícios Revidenciários Do Servidor Ou Do Militar	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,74	2.000.000,00
3.1.90.11.00.000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.672.591,66	11.672.591,66	11.672.591,66	11.672.591,66	11.672.591,66	11.672.591,66	11.672.591,66	11.672.591,66	11.672.591,66	11.672.591,66	11.672.591,66	11.672.591,74	140.071.100,00
3.1.90.13.00.000	Obrigações Patronais	1.590.341,66	1.590.341,66	1.590.341,66	1.590.341,66	1.590.341,66	1.590.341,66	1.590.341,66	1.590.341,66	1.590.341,66	1.590.341,66	1.590.341,66	1.590.341,74	19.084.100,00
3.1.90.91.00.000	Sentenças Judiciais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.1.90.92.00.000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
3.1.90.94.00.000	Indenizações E Restituições Trabalhistas	344.333,33	344.333,33	344.333,33	344.333,33	344.333,33	344.333,33	344.333,33	344.333,33	344.333,33	344.333,33	344.333,33	344.333,37	4.132.000,00
3.1.91.00.00.000	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,37	13.780.000,00
3.1.91.13.00.000	Contribuições Patronais Rpps	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,33	1.148.333,37	13.780.000,00
3.2.00.00.00.000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
3.2.90.00.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
3.2.90.21.00.000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
3.3.00.00.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.311.658,29	14.311.658,29	14.311.658,29	14.311.658,29	14.311.658,29	14.311.658,29	14.311.658,29	14.311.658,29	14.311.658,29	14.311.658,29	14.311.658,29	14.311.658,81	171.739.900,00
3.3.50.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	620.583,33	620.583,33	620.583,33	620.583,33	620.583,33	620.583,33	620.583,33	620.583,33	620.583,33	620.583,33	620.583,33	620.583,37	7.447.000,00
3.3.50.41.00.000	Contribuições	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	531.000,00
3.3.50.42.00.000	Auxílios	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
3.3.50.43.00.000	Subvenções Sociais	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,33	573.333,37	6.880.000,00
3.3.90.00.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.691.074,96	13.691.074,96	13.691.074,96	13.691.074,96	13.691.074,96	13.691.074,96	13.691.074,96	13.691.074,96	13.691.074,96	13.691.074,96	13.691.074,96	13.691.075,44	164.292.900,00
3.3.90.14.00.000	Diárias - Civil	114.841,66	114.841,66	114.841,66	114.841,66	114.841,66	114.841,66	114.841,66	114.841,66	114.841,66	114.841,66	114.841,66	114.841,74	1.378.100,00
3.3.90.30.00.000	MATERIAL DE CONSUMO	2.448.516,66	2.448.516,66	2.448.516,66	2.448.516,66	2.448.516,66	2.448.516,66	2.448.516,66	2.448.516,66	2.448.516,66	2.448.516,66	2.448.516,66	2.448.516,74	29.382.200,00
3.3.90.31.00.000	Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E Outras	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,33	19.333,37	232.000,00
3.3.90.32.00.000	Material de Distribuição Gratuita	285.166,66	285.166,66	285.166,66	285.166,66	285.166,66	285.166,66	285.166,66	285.166,66	285.166,66	285.166,66	285.166,66	285.166,74	3.422.000,00
3.3.90.33.00.000	Passagens E Despesas Com Locomoção	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.35.00.000	Serviços de Consultoria	72.750,00	72.750,00	72.750,00	72.750,00	72.750,00	72.750,00	72.750,00	72.750,00	72.750,00	72.750,00	72.750,00	72.750,00	873.000,00
3.3.90.36.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	498.800,00	498.800,00	498.800,00	498.800,00	498.800,00	498.800,00	498.800,00	498.800,00	498.800,00	498.800,00	498.800,00	498.800,00	5.985.600,00
3.3.90.39.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.588.416,66	9.588.416,66	9.588.416,66	9.588.416,66	9.588.416,66	9.588.416,66	9.588.416,66	9.588.416,66	9.588.416,66	9.588.416,66	9.588.416,66	9.588.416,74	115.061.000,00
3.3.90.46.00.000	Auxílio-alimentação	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	2.190.000,00
3.3.90.47.00.000	Obrigações Tributárias E Contributivas	286.250,00	286.250,00	286.250,00	286.250,00	286.250,00	286.250,00	286.250,00	286.250,00	286.250,00	286.250,00	286.250,00	286.250,00	3.435.000,00
3.3.90.48.00.000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
3.3.90.91.00.000	Sentenças Judiciais	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
3.3.90.92.00.000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
3.3.90.93.00.000	Indenizações E Restituições	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,33	52.583,37	631.000,00
4.0.00.00.00.000	DESPESAS DE CAPITAL	3.460.774,96	3.460.774,96	3.460.774,96	3.460.774,96	3.460.774,96	3.460.774,96	3.460.774,96	3.460.774,96	3.460.774,96	3.460.774,96	3.460.774,96	3.460.775,44	41.529.300,00
4.4.00.00.00.000	INVESTIMENTOS	3.275.566,64	3.275.566,64	3.275.566,64	3.275.566,64	3.275.566,64	3.275.566,64	3.275.566,64	3.275.566,64	3.275.566,64	3.275.566,64	3.275.566,64	3.275.566,96	39.306.800,00
4.4.30.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.4.30.51.00.000	Obras E Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.4.50.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.4.50.42.00.000	Auxílios	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.4.50.51.00.000	Obras E Instalações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.4.90.00.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.275.316,65	3.275.316,65	3.275.316,65	3.275.316,65	3.275.316,65	3.275.316,65	3.275.316,65	3.275.316,65	3.275.316,65	3.275.316,65	3.275.316,65	3.275.316,85	39.303.800,00
4.4.90.51.00.000	Obras E Instalações	2.773.541,66	2.773.541,66	2.773.541,66	2.773.541,66	2.773.541,66	2.773.541,66	2.773.541,66	2.773.541,66	2.773.541,66	2.773.541,66	2.773.541,66	2.773.541,74	33.282.500,00
4.4.90.52.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	460.608,33	460.608,33	460.608,33	460.608,33	460.608,33	460.608,33	460.608,33	460.608,33	460.608,33	460.608,33	460.608,33	460.608,37	5.527.300,00
4.4.90.61.00.000	Aquisição de Imóveis	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
4.4.90.92.00.000	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.4.90.93.00.000	Indenizações E Restituições	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	43.000,00
4.5.00.00.00.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,74	21.500,00
4.5.90.00.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,74	21.500,00
4.5.90.61.00.000	Aquisição de Imóveis	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,66	1.791,74	21.500,00
4.6.00.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,74	2.201.000,00
4.6.90.00.00.000	APLICAÇÕES DIRETAS	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,74	2.201.000,00

4.6.90.71.00.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,66	183.416,74	2.201.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAS	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,74	15.027.800,00
9.9.0.0.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,74	15.027.800,00
9.9.9.9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,66	1.252.316,74	15.027.800,00
9.9.9.9.9.90.00.00	Reserva de Contingência	360.650,00	360.650,00	360.650,00	360.650,00	360.650,00	360.650,00	360.650,00	360.650,00	360.650,00	360.650,00	360.650,00	360.650,00	4.327.800,00
9.9.9.9.9.99.90.00	Reserva de Contingência	891.666,66	891.666,66	891.666,66	891.666,66	891.666,66	891.666,66	891.666,66	891.666,66	891.666,66	891.666,66	891.666,66	891.666,74	10.700.000,00
	TOTAL DESPESAS:	36.062.766,53	36.062.766,53	36.062.766,53	36.062.766,53	36.062.766,53	36.062.766,53	36.062.766,53	36.062.766,53	36.062.766,53	36.062.766,53	36.062.766,53	36.062.768,17	432.753.200,00

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:E21A4C89

